



EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA (AL)

Sumário

1.	INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	2
2.	CARGOS E VAGAS.....	3
3.	INSCRIÇÃO NO CONCURSO.....	5
4.	ATENDIMENTO ESPECIAL.....	7
5.	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	9
6.	MEDIDAS DE SEGURANÇA.	11
7.	ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS.....	13
8.	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	14
9.	ETAPAS COMPLEMENTARES PARA GUARDA MUNICIPAL.	16
10.	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF).	17
11.	DESCRIÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.	20
11.1.	Teste dinâmico de barra fixa (sexo masculino).....	20
11.2.	Teste estático de barra fixa (sexo feminino e PCD).	21
11.3.	Teste de flexão abdominal (sexos masculino e feminino).	22
11.4.	Teste de velocidade e agilidade (corrida de ir e vir - shuttle run)	23
12.	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.	24
13.	ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE.	26
14.	INVESTIGAÇÃO SOCIAL.	27
15.	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	28
16.	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	30
17.	RECURSOS.....	31
18.	NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.....	32
19.	ESTÁGIO PROBATÓRIO.	33
20.	DISPOSIÇÕES FINAIS.	34
	ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.....	36
	ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....	43
	A – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.	43
	B – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.....	43
	C – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO.....	44
	D – CARGOS DE PROFESSORES.	45
	E – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.....	47
	ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.	50



ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

25/04/2025	Recolocação do cargo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE para o grupo de nível superior. Retificação dos requisitos de FISCAL DE TRIBUTOS. Retificação da redação do cronograma (ANEXO III). Atualização dos parâmetros do Teste de Aptidão Física (Cap. 11). Atualização do conteúdo programático do cargo de FISCAL SANITÁRIO.
20/05/2025	Atualização do ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com a prorrogação dos prazos para inscrições e para o envio dos documentos destinados à avaliação de títulos.
09/06/2025	Atualização do Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO com a retificação do conteúdo referente ao cargo de PROFESSOR II DE HISTÓRIA, com a correção da menção a “Pernambuco” para “Alagoas”.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Município de Japaratinga, no Estado de Alagoas, por meio da Prefeitura do Município, tendo em vista a Dispensa nº 057/2024 e o Contrato nº 057.1812/2024, torna público o presente Edital do **Concurso Público para o provimento de 134 (cento e trinta e quatro) vagas em 33 (trinta e três) cargos efetivos do Município de Japaratinga (AL)**, mediante as condições estabelecidas neste instrumento, e que será supervisionado pela Comissão constituída pelo Município.

1.2. O presente concurso público será realizado conforme as etapas abaixo discriminadas:

ETAPA	CARÁTER	CARGOS
Prova Objetiva com 40 questões de 4 alternativas	Eliminatório e classificatório	Todos os cargos
Avaliação de Títulos	Classificatório	Cargos de Professor
Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Análise de Exames de Saúde e Investigação Social	Eliminatório	Guarda Municipal
Curso de Formação Profissional	Eliminatório	Guarda Municipal

1.3. Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura de Japaratinga (AL), a qual é responsável por homologar o resultado deste concurso público assim como por convocar os candidatos aprovados e analisar os requisitos para a convocação e posse.

1.4. Os candidatos interessados em participar do presente concurso público deverão acompanhar e participar ativamente das etapas específicas por meio do **Portal do Candidato do Igeduc**, disponível para acesso no [site https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/](https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/).

1.5. O presente concurso público obedecerá às **datas dispostas no Cronograma contido neste edital**, o qual poderá receber alteração nas datas apresentadas, a fim de garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência da Administração Pública na realização do presente certame.

1.6. A execução das etapas do presente concurso público é de responsabilidade do Instituto de Apoio à Gestão Educacional – Igeduc, instituição brasileira inscrita no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, que disponibilizará o seguinte canal de comunicação com os candidatos: concursos@igeduc.org.br.

1.7. Fazem parte deste edital os anexos a seguir especificados: ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS; ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO; ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

1.8. A fiscalização e o acompanhamento do presente concurso público são de responsabilidade da Comissão de Fiscalização do Concurso Público nomeada para esse fim, devidamente autorizada por meio da Portaria publicada em 10 de janeiro de 2025:

NOME	FUNÇÃO
KALIU MARCELO DOS SANTOS SILVA	PRESIDENTE DA COMISSÃO
BRENO DE FREITAS CAVALCANTI	MEMBRO DA COMISSÃO
DARLYSON MAX FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO DA COMISSÃO



- 1.9. Além da fiscalização e do acompanhamento dos trabalhos de realização deste concurso, a Comissão de Fiscalização do Concurso Público é responsável por contribuir para o esclarecimento de questões **não** previstas neste edital.
- 1.10. A Comissão de Fiscalização do Concurso Público, ou qualquer membro ou servidor da Prefeitura Municipal de Japaratinga, **não** terá acesso prévio ou privilegiado às questões, às provas, aos gabaritos ou a quaisquer dados confidenciais ou sigilosos.
- 1.11. O candidato deve estar ciente sobre todas as determinações deste edital, os avisos e as publicações oficiais relacionados a este concurso público e segui-las rigorosamente, assim como deve obedecer às determinações de todos os membros do Instituto Igeduc que atuam neste certame.
- 1.12. O(a) candidato(a) deve tratar respeitosamente todos os representantes do Instituto Igeduc – inclusive os coordenadores, os fiscais e os avaliadores – assim como as demais candidatas e membros da Comissão de Fiscalização do Concurso Público, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este edital ao longo de todo o certame.
- 1.13. O(a) candidato(a) deve agir de boa-fé na apresentação de todos os documentos e informações necessários ao bom andamento do certame, assim como deve eximir-se de utilizar meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame com o objetivo de fraudar o processo.
- 1.14. O(a) candidato(a) deverá apresentar, em todas as etapas avaliativas, o seu documento de identificação original com foto e demais dados atuais, nítidos e legíveis, nos termos deste edital e, quando solicitado, deve contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização do concurso público.
- 1.15. O Instituto Igeduc poderá, a qualquer momento, realizar registros fotográficos ou em vídeo dos candidatos, com o intuito de garantir a transparência e a segurança do certame, bem como prevenir tentativas de fraude.
- 1.16. O(a) candidato(a) deve acessar regularmente a página eletrônica do concurso público (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>) e manter-se atualizado sobre as informações do certame.

2. CARGOS E VAGAS.

- 2.1. A denominação dos cargos, os quantitativos de vagas de Ampla Concorrência (VAGAS AC) e as vagas para Pessoas Com Deficiência (VAGAS PCD) são os informados aqui.
- 2.2. Por força do art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD) o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo neste concurso público. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no concurso, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 2.2.1. O presente concurso público possui 134 (cento e trinta e quatro) vagas, das quais 24 (vinte e quatro) vagas são destinadas aos candidatos da categoria PCD, o que representa cerca de 17,9% do total de vagas.
- 2.3. O presente concurso compreende os seguintes cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 horas semanais	R\$ 1.518,00	7	1	8
COVEIRO	40 horas semanais	R\$ 1.518,00	1	-	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	40 horas semanais	R\$ 1.518,00	13	1	14
ELETRICISTA	40 horas semanais	R\$ 1.650,00	1	1	2
TOTAL	-	-	22	3	25

- 2.4. O presente concurso compreende os seguintes cargos de **NÍVEL MÉDIO**:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
TRATORISTA	40 horas semanais	R\$ 1.800,00	1	-	1
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40 horas semanais	R\$ 1.800,00	1	-	1



CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
MOTORISTA CNH “B”	40 horas semanais	R\$ 1.800,00	4	1	5
MOTORISTA CNH “D” OU “E”	40 horas semanais	R\$ 1.800,00	3	1	4
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 horas semanais	R\$ 1.518,00	7	1	8
FISCAL SANITÁRIO	30 horas semanais	R\$ 1.518,00	2	1	3
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 horas semanais	R\$ 1.518,00	1	1	2
GUARDA MUNICIPAL	40 horas semanais	R\$ 1.518,00	23	2	25
TOTAL	-	-	42	7	49

2.5. O presente concurso compreende os seguintes cargos de **NÍVEL TÉCNICO**:

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30 horas semanais	R\$ 1.518,00	1	1	2
FISCAL DE OBRAS	40 horas semanais	R\$ 1.700,00	1	-	1
TOTAL	-	-	2	1	3

2.6. O presente concurso compreende os seguintes cargos de **NÍVEL SUPERIOR**:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	1	-	1
AUDITOR FISCAL	40 horas semanais	R\$ 2.500,00	1	-	1
CIRURGIÃO DENTISTA	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	1	-	1
ENFERMEIRO	40 horas semanais	R\$ 2.000,00	1	1	2
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	40 horas semanais	R\$ 1.700,00	1	-	1
FISCAL DE TRIBUTOS	40 horas semanais	R\$ 1.700,00	1	-	1
FISIOTERAPEUTA	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	1	1	2
MÉDICO CLÍNICO GERAL	30 horas semanais	R\$ 4.000,00	1	-	1
NUTRICIONISTA	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	1	1	2
PSICÓLOGO	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	1	1	2
TOTAL	-	-	10	4	14

2.7. O presente concurso compreende os seguintes cargos de **PROFESSORES**:

CARGOS DE PROFESSORES	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	125 horas mensais	R\$ 2.168,26	9	1	10
PROFESSOR I DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	125 horas mensais	R\$ 2.168,26	9	1	10
PROFESSOR II DE CIÊNCIAS	100 horas mensais	R\$ 2.168,26	1	1	2
PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO FÍSICA	100 horas mensais	R\$ 2.168,26	2	1	3
PROFESSOR II DE GEOGRAFIA	100 horas mensais	R\$ 2.168,26	1	1	2
PROFESSOR II DE HISTÓRIA	100 horas mensais	R\$ 2.168,26	1	1	2



CARGOS DE PROFESSORES	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
PROFESSOR II DE LÍNGUA INGLESA	100 horas mensais	R\$ 2.168,26	1	1	2
PROFESSOR II DE LÍNGUA PORTUGUESA	100 horas mensais	R\$ 2.168,26	5	1	6
PROFESSOR II DE MATEMÁTICA	100 horas mensais	R\$ 2.168,26	5	1	6
TOTAL	-	-	34	9	43

3. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

3.1. A taxa de inscrição para o cargo do presente concurso público obedecerá ao descrito a seguir:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 86,00 (oitenta e seis reais)
Cargos de Nível Médio	R\$ 106,00 (cento e seis reais)
Cargos de Nível Técnico	R\$ 106,00 (cento e seis reais)
Guarda Municipal	R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)
Cargos de Professores	R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)
Cargos de Nível Superior	R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)

3.2. A inscrição para o presente concurso público deve ser realizada exclusivamente por meio do formulário específico para esse fim – Formulário de Inscrição – disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>).

3.3. A prova objetiva será realizada nos polos a seguir especificados:

POLO	CIDADES PARA AS PROVAS OBJETIVA
Japaratinga (AL)	Compreende instituições de ensino e prédios do município de Japaratinga (AL) e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.
Maceió (AL)	Compreende instituições de ensino e prédios do município de Maceió (AL), conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.

3.4. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente e no ato de sua inscrição, selecionar o polo em que deseja realizar a sua prova objetiva, de acordo com as opções dispostas nesta seção.

3.5. Cada candidato é responsável por preencher todos os dados exigidos no formulário de inscrição de forma correta, completa e atualizada, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente ou cuja retificação **não** tenha sido solicitada (seja por meio do formulário de correção de dados cadastrais ou de pedido de recurso).

3.6. O Igeduc **não** se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet **não** recebidas por motivos de ordem técnica **não** afetos aos servidores do Instituto, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

3.8. Com a efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, a partir do tratamento e processamento dos dados pessoais informados, sensíveis ou **não**, e aplicação dos critérios de avaliação e seleção necessários à efetiva execução do concurso público, conforme disposto no presente edital.

3.9. É necessário que os candidatos anexem uma foto no ato da inscrição do concurso. Esse procedimento visa garantir a correta identificação e a segurança do certame, além de prevenir tentativas de fraude.



- 3.10. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o Portal do Candidato disponibilizará o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago até a data máxima de vencimento dele, seja por meio do código de barras ou do código QR (modalidade de PIX), conforme instruções do próprio boleto, pois **não** é aceito o recolhimento da taxa de inscrição em período posterior ao determinado no campo de vencimento do boleto bancário (inclusive quando este for reemitido).
- 3.11. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames, assim como **não** são permitidos depósitos, transferências bancárias, pagamento em espécie ou qualquer forma diversa daquela descrita neste edital como meio de recolhimento da taxa de inscrição.
- 3.12. O(a) candidato(a) que concluir o preenchimento do formulário específico de inscrição no prazo determinado neste edital, poderá consultar o Cartão de Dados Cadastrais, como forma de visualizar os dados da própria inscrição e a situação do recolhimento da taxa de inscrição, no *link* disponível para esse fim no Portal do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>).
- 3.13. O comprovante de inscrição – **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)** – poderá ser emitido por meio do Portal do Candidato do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>), na data prevista neste edital, e incluirá o local, a **data e a hora de realização das provas objetivas**.
- 3.14. Será considerada confirmada a inscrição cujo recolhimento da respectiva taxa for confirmado pela instituição bancária vinculada ou cuja declaração de hipossuficiência (pedido de isenção) tenha sido deferida.
- 3.15. A inscrição do(a) candidato(a) no presente concurso público expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este certame, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.16. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que deseja usufruir do benefício de realização das provas objetivas no turno da noite por motivos religiosos deverá obrigatoriamente selecionar a opção “Sabatista” como atendimento especial, apresentar um comprovante de tal condição, acessar o local de prova no horário comum a todos os candidatos e aguardar o início das suas avaliações à noite em sala separada, responsabilizando-se por sua própria alimentação e hidratação.
- 3.17. Para os fins do presente concurso público, é considerada pessoa com deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; no art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores.
- 3.18. Para ter a inscrição como pessoa com deficiência deferida e concorrer às vagas de PCD é **OBRIGATÓRIA a apresentação, no ato da inscrição, de comprovante da condição de pessoa com deficiência** do candidato, preferencialmente um laudo médico ou outro documento oficial equivalente. A não apresentação desse documento no ato de inscrição condicionará o(a) candidato(a) a concorrer na categoria de Ampla Concorrência, apenas.
- 3.19. O(a) candidato(a) que deseja se declarar pessoa com deficiência (PCD) e concorrer à vaga reservada para esse público, deverá assinalar a respectiva opção no ato de inscrição, assim como informar o CID da respectiva deficiência e, quando necessário, indicar o tipo de atendimento especial de que precisa para a realização das etapas avaliativas.
- 3.20. O formulário de recurso em face do resultado preliminar de candidatos com deficiência inscritas no concurso, disponível no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>), pode ser utilizado para solicitar a retificação da condição de pessoa com deficiência (PCD) ou o tipo de atendimento especial de que o(a) candidato(a) necessita, nos prazos estabelecidos neste edital.
- 3.21. No período de interposição de recurso, **não** haverá a possibilidade de envio da documentação complementar.
- 3.22. Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.
- 3.23. O(a) candidato(a) que **não** declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência (PCD) ou que **não** solicitar a sua inclusão nessa categoria mediante recurso previsto neste edital, ficará impedido de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, porém disputará as vagas de ampla concorrência.



- 3.24. O(a) candidato(a) que for considerado pessoa com deficiência à luz da legislação norteadora do concurso, após a aferição de deficiência, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral.
- 3.25. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência.
- 3.26. A inobservância do disposto nesta seção 3.2 do edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.27. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição, do contrário, na hipótese de **não** haver candidato com deficiência habilitado a preencher a vaga, a vaga poderá ser preenchida por candidato da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação no concurso.
- 3.28. Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.
- 3.29. O(a) candidato(a) que deseja solicitar a habilitação para a isenção deverá acessar o Portal do Candidato no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>, no período previsto no cronograma contido neste edital, e preencher corretamente o formulário eletrônico de pedido de isenção, para declarar a sua hipossuficiência.
- 3.30. O Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo(a) candidato(a) que se declarar pessoa de baixa renda.
- 3.31. O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção, estando ciente de que a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção, **não** o eximindo das sanções cíveis e penais previstas em lei.
- 3.32. **Não** será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que **não** o estabelecido neste edital, ou ainda, fora do prazo previsto no cronograma contido neste edital.
- 3.33. Caberá recurso contra o resultado preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato, cujo pedido for preliminarmente indeferido, solicitar a reconsideração do seu pedido sem poder, no entanto, enviar novos documentos.
- 3.34. O candidato, cujo pedido de isenção seja indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos neste edital, caso deseje efetivar sua inscrição no concurso.

4. ATENDIMENTO ESPECIAL.

- 4.1. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição, dentre as opções abaixo disponíveis, o recurso ou a condição especial de que necessita:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEDOR	SABATISTA	TEMPO ADICIONAL

- 4.2. O (a) candidato (a) que, por motivos religiosos, não puder realizar a prova no sábado (manhã ou tarde), deverá optar pela opção “SABATISTA” como atendimento especial, anexar o comprovante da sua condição (como uma declaração do seu líder religioso) e, assim como os demais candidatos, ingressar no local de provas no horário regular. O(a) candidato(a), então, deverá aguardar até as 18h (dezoito horas), no local de provas, para ser autorizado a iniciar suas provas. O(a) candidato(a) também deve se responsabilizar por trazer sua própria alimentação e água para consumir ao longo do dia.

- 4.3. O(a) candidato(a) deve enviar a imagem legível do laudo médico emitido nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, o qual ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa



referência ao código correspondente da CID-10, bem como contenha a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina.

4.4. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico ou do parecer é indeterminada, **não** sendo considerada a data de emissão.

4.5. Os recursos especiais solicitados pelo(a) candidato(a) para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico apresentado, sob pena de indeferimento.

4.6. O(a) candidato(a) inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de atendimento especial para realização do Teste de Aptidão Física (adaptação de teste), deverá requerê-lo na forma estabelecida neste edital e no prazo estabelecido no cronograma contido neste edital.

4.7. Conforme disposto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da prova ou de outras etapas avaliatórias deste concurso público mediante prévia solicitação ao Igeduc por meio da indicação da sua condição no formulário de inscrição.

4.8. A mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, apresentar, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/etapa avaliatória, assim como levar um acompanhante adulto que será o responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

4.9. O(a) acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas sem, no entanto, ter acesso a qualquer informação sobre as provas ou demais informações sigilosas.

4.10. A candidata que **não** levar acompanhante adulto(a) **não** poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.11. O Igeduc **não** disponibilizará acompanhante para realizar a guarda da criança.

4.12. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, e durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal.

4.13. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

4.14. O(a) candidato(a) que necessitar de uma hora a mais do tempo previsto para execução da prova objetiva ou de outra etapa avaliatória, deverá apresentar o laudo médico que fundamente referido pedido, no dia de aplicação dessas etapas, no formato previsto neste edital. O Igeduc irá reter uma cópia do laudo apresentado.

4.15. O(a) candidato(a) inscrito(a) na condição de pessoa com deficiência que tenha tido seu pedido de atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que **não** seja considerado deficiente na aferição de deficiência, será eliminado do concurso público, por descumprir este edital.

4.16. O(a) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas, deverá informar o seu nome social no ato de inscrição e apresentar o seu documento civil, contendo o respectivo nome social informado, no dia da aplicação das provas objetivas e nas demais etapas avaliatórias, no momento de sua identificação civil.

4.17. As publicações referentes aos(as) candidatos(as) transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, informados no ato da inscrição.

4.18. O Igeduc **não** se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação comprobatória elencada nesta seção ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso público.

4.19. O(a) candidato(a) que **não** solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição e **não** especificar quais os recursos serão necessários para referido atendimento **não** terá atendimento especial, ainda que faça o envio da documentação comprobatória definida em edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação **não** é suficiente para a obtenção do atendimento especial.



4.20. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.21. Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão publicados nas datas previstas no cronograma contido neste edital.

4.22. Caberá recurso em face do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial.

5. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

5.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório, será aplicada exclusivamente no dia determinado no cronograma do concurso público, no local e horário determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e abordarão os conteúdos programáticos dispostos neste edital.

5.2. O Igeduc determinará os locais de realização da prova objetiva após a análise criteriosa das escolas e demais espaços apropriados e disponíveis nos polos de aplicação dispostos neste edital, em conformidade com os critérios de adequação, conforto e segurança definidos por este Instituto.

5.3. Durante a realização das provas objetivas, todos(as) os(as) candidatos(as) devem respeitar o silêncio e a organização necessários ao bom desenvolvimento do processo de aplicação de provas. O(a) candidato(a) que perturbar o momento de realização das provas será eliminado do concurso e expulso do local de provas.

5.4. Na possibilidade de haver atraso em qualquer das atividades de aplicação das provas objetivas em uma escola ou sala, o coordenador(a) do Igeduc determinará quais medidas serão necessárias para garantir que os(as) candidatos(as) tenham direito ao tempo padrão de 3 (três) horas de prova.

5.5. Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que dificultar ou impedir qualquer membro da equipe do concurso público de realizar as atividades necessárias ao bom andamento do certame e ao cumprimento do edital.

5.6. O Instituto Igeduc poderá acionar os órgãos de polícia, equipe de segurança e adotar outras medidas caso seja identificada tentativa de fraude por parte de qualquer candidato(a) ou comportamento que impeça a realização do certame.

5.7. A realização da prova objetiva obedecerá aos horários abaixo discriminados e será ajustada ao horário de Brasília (DF):

CARGO/GRUPO:	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE e cargos de Nível Técnico	PROFESSOR I DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e GUARDA MUNICIPAL	Cargos de Nível Fundamental e Professor II	Cargos de Nível Médio e Superior
TURNOS:	SÁBADO MANHÃ	SÁBADO TARDE	DOMINGO MANHÃ	DOMINGO TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas	12 horas	07 horas	12 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	7 horas e 45 minutos	12 horas e 45 minutos	7 horas e 45 minutos	12 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	8 horas	13 horas	8 horas	13 horas
TÉRMINO DAS PROVAS:	11 horas	16 horas	11 horas	16 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	3 (três) horas	3 (três) horas	3 (três) horas	3 (três) horas

5.8. O Igeduc recomenda a chegada ao local de realização da prova objetiva com, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas, pois após o fechamento dos portões **não** será permitido o acesso de qualquer candidato ou acompanhante de criança de colo ao prédio, assim como **não** será permitida a entrega de materiais de qualquer natureza aos candidatos já ingressados no local de prova.

5.9. No local de prova, o(a) candidato(a) deve comparecer munido, exclusivamente, de:

5.9.1. caneta esferográfica (de tinta azul ou preta e fabricada em material transparente); e



5.9.2. documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e legível, de modo a permitir a sua devida identificação na entrada da sala de provas, nos termos do disposto neste edital, pois **não** serão aceitos documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital.

5.10. O Igeduc manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

5.11. Serão aceitos como documentos de identificação oficiais os que seguem: carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (ordens, conselhos, OAB etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); carteira funcional do Ministério Público; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Certificado de Reservista; documento de identificação emitido por comando militar; documento de identificação emitido por corpo de bombeiros militares; documento de identificação emitido por instituto de identificação; documento de identificação emitido por secretaria de defesa social (ou equivalente); documento de identificação emitido por secretaria de segurança pública (ou equivalente); passaporte.

5.12. **Não serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados):** certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo que **não** possui foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, **não** identificáveis e/ou danificados; cópias e protocolos; quaisquer documentos apresentados exclusivamente por meio digital.

5.13. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa avaliativa, o seu documento de identificação original – por motivo de perda, furto ou roubo – deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de **não** possuir o documento requisitado e, assim, o(a) candidato(a) será submetida à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.

5.14. O(a) candidato(a) realizará a sua prova exclusivamente no prédio, sala, banca e horário determinados no seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, e seu acesso a cada local de prova será autorizado apenas após o procedimento de identificação civil, que exige a apresentação do documento oficial de identificação com foto e dados nítidos, atuais e legíveis, pelo(a) candidato(a) ao fiscal da respectiva sala.

5.15. A prova (caderno de questões objetivas) estará em envelope de segurança lacrado até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova a cada candidato, que deve mantê-la sobre a banca (mesa / carteira), sem abri-la ou manuseá-la até que o fiscal autorize o início por comando verbal ou sinal sonoro, sob pena de eliminação do concurso público.

5.16. O(a) candidato(a) **não** deve manusear o caderno de questões, preencher ou fazer qualquer atividade que **não** esteja autorizada nas instruções da capa do caderno de questões ou pelo fiscal, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de questões e o fiscal tenha autorizado o início das provas, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público (eliminação).

5.17. O caderno de questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o(a) candidato(a) ler atentamente as instruções presentes na sua capa.

5.18. Após a autorização de início das provas pelo representante do Igeduc, o(a) candidato(a) poderá abrir e folhear o caderno de questões, assim como deverá notificar o fiscal de sala para que ele tome as providências cabíveis na possibilidade de haver algum defeito na prova.

5.19. **É vedado aos fiscais, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – esclarecer dúvidas sobre as questões das provas; fazer alterações no conteúdo do caderno de questões do candidato; proporcionar meios que favoreçam qualquer candidato em detrimento das demais no concurso público.**

5.20. É dever dos fiscais, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – passar as informações necessárias para o processo de realização das provas; manter a ordem e o silêncio nos locais de provas; advertir ou recolher a prova do(a) candidato(a) que perturbar o bom andamento do concurso público ou que realizar atividades que caracterizam fraude ao certame.

5.21. O Igeduc disponibilizará os arquivos dos cadernos de questões em seu *site* (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>) após a aplicação das provas, quando da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.



- 5.22. Durante a realização da prova objetiva, o(a) candidato(a) receberá um cartão-resposta, que é o único meio levado em consideração para efeito de correção por processamento eletrônico da prova objetiva, no qual deverá marcar uma única opção de resposta por questão e incluir sua assinatura no campo específico para esse fim, conforme seu documento de identificação.
- 5.23. O(a) candidato(a) poderá ter questão(ões) anulada(s) caso o seu cartão-resposta esteja amassado; dobrado; rasurado; com anotações ou cálculos; com rasuras; com dupla marcação; com marcação rasurada ou emendada; com campo de marcação **não** preenchido integralmente; com tentativa de modificar uma resposta já marcada de caneta esferográfica; com questões **não** assinaladas; ou com questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, impedindo a integral e correta leitura óptica de seu gabarito assinalado.
- 5.24. **Não** será disponibilizado outro cartão-resposta por falha do candidato.
- 5.25. **Não** será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, quando, um fiscal do Igeduc, devidamente treinado, irá acompanhá-lo.
- 5.26. **Não** será permitido copiar o gabarito durante o período de realização das provas, ainda que o(a) candidato(a) já as tenha concluído.
- 5.27. O(a) candidato(a) só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e entregar o cartão-resposta, pois, caso contrário, será considerado faltoso e será eliminado.
- 5.28. O(a) candidato(a) somente poderá se retirar do local de realização das provas, levando consigo o caderno de questões, no decurso dos últimos 15 (quinze) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 5.29. O(a) candidato(a) somente poderá se ausentar da sala de aplicação das provas, para utilização de banheiros, após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 5.30. Diante da necessidade de ausentar-se da sala de aplicação das provas em tempo inferior ao previsto neste edital, o(a) candidato(a) deverá manifestar sua solicitação ao Fiscal de sala, que a analisará para fins de atendimento.
- 5.31. O(a) candidato(a) que se retirar do local de realização das provas **não** poderá retornar em hipótese alguma.
- 5.32. Os três últimos candidatos de cada sala, deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso público.

6. MEDIDAS DE SEGURANÇA.

- 6.1. O Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura, a transparência e a isonomia deste concurso público, inclusive com o compartilhamento de dados relacionados ao certame com os órgãos de justiça e de investigação, quando solicitados.
- 6.2. Estará sujeito à pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, o candidato que utilizar ou divulgar, indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade do certame, o conteúdo sigiloso deste concurso público, conforme previsto no Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), em especial o disposto no art. 311-A, incisos I a IV.
- 6.3. Pode o coordenador ou o avaliador do Igeduc proceder com a eliminação do(a) candidato(a) que, a qualquer momento ou por qualquer meio, dificultar a realização deste concurso público ou agir de modo a fraudar ou prejudicar os processos deste certame.
- 6.4. Nas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso público, o Igeduc pode determinar regras complementares, a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências das escolas, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.
- 6.5. **Não** será disponibilizado, por qualquer colaborador do Igeduc ou por outras pessoas envolvidas neste certame, saco plástico com lacre ou outro tipo de invólucro para o(a) candidato(a) guardar equipamentos eletrônicos (como aparelhos celulares) ou materiais de qualquer tipo, nos locais de realização das etapas deste certame, assim como realizar a guarda de qualquer objeto pessoal do candidato.



- 6.6. A qualquer momento, o Igeduc pode realizar a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), e realizar inspeções e vistorias nos pertences do(a) candidato(a) (como mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes etc.).
- 6.7. O(a) candidato(a) pode ser filmado pelo Igeduc durante a realização das provas e as imagens podem ser usadas para a comparação e/ou a identificação do(a) candidato(a) visando à segurança do certame.
- 6.8. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Igeduc tem a prerrogativa para entregar ao(a) candidato(a) prova/material substitutivo.
- 6.9. É proibido a qualquer candidato, sob pena de eliminação deste concurso público, em face da anulação de sua prova:
- 6.9.1. acessar o prédio de realização das provas objetivas ou qualquer local de avaliação portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: aparelho celular, relógio digital, *smartwatch*, radiocomunicador etc.);
- 6.9.2. portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, arma de fogo etc.) nos locais de prova e demais locais de avaliação;
- 6.9.3. for surpreendido, durante a realização das provas, portando óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- 6.9.4. entrar no local de prova e demais locais de avaliação após o horário de início dela e com o correspondente fechamento da entrada de acesso ao prédio;
- 6.9.5. portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer outro tipo de material que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais presentes;
- 6.9.6. demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do Igeduc, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 6.9.7. fumar, consumir álcool ou narcóticos nos locais de prova e demais etapas avaliativas;
- 6.9.8. **não** permitir a coleta de sua assinatura;
- 6.9.9. dar ou receber auxílio (com exceção do atendimento especial autorizado) para a realização da prova objetiva;
- 6.9.10. comunicar-se com outro(s) candidato(s);
- 6.9.11. utilizar-se de ou portar materiais **não** autorizados/permitidos, tais como livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
- 6.9.12. for surpreendido portando ou utilizando caneta fabricada em material **não** transparente;
- 6.9.13. realizar anotações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que **não** os permitidos – caderno de questões e cartão-resposta;
- 6.9.14. ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova sem a devida autorização de fiscal ou sem o devido acompanhamento de fiscal;
- 6.9.15. ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova portando o caderno de questões ou cartão-resposta;
- 6.9.16. **não** devolver o cartão-resposta ao concluir a sua prova, bem como o caderno de questões caso conclua as provas em tempo inferior ao tempo mínimo previsto para levar consigo referido caderno;
- 6.9.17. recusar-se a se submeter a detector de metal;
- 6.9.18. perturbar a ordem dos trabalhos por comportamento indevido;
- 6.9.19. utilizar-se, ou tentar utilizar, meios fraudulentos ou ilegais para conseguir a própria aprovação ou a de terceiro(s), em qualquer etapa do concurso público.
- 6.10. O descumprimento de qualquer instrução dentre as previstas neste edital, constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do(a) candidato(a) do concurso público.



6.11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.12. É dever dos candidatos, dentre outras estabelecidas neste edital, sob pena de eliminação:

6.12.1. obedecer aos coordenadores, fiscais e avaliadores do Igeduc, em todas as etapas do certame;

6.12.2. se submeter à verificação de detector de metais, quando solicitado, inclusive nas salas, corredores e na entrada e saída dos banheiros, assim como durante o acesso ao prédio de realização do concurso público e a qualquer momento no decorrer da realização do certame;

6.12.3. manter os cabelos longos presos, quando os possuir, deixando as orelhas à mostra e, quando solicitado, deve permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos;

6.12.4. portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes etc.;

6.12.5. obedecer às normas presentes na sinalização dos locais de avaliação, no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, neste edital, nos editais de habilitação e em outras publicações oficiais do Igeduc referentes ao certame.

6.13. A equipe do Igeduc poderá realizar registros fotográficos e a filmagem de qualquer candidato (individualmente, em grupo ou mesmo de toda uma sala ou prédio) com o objetivo de realizar medidas de verificação da identidade dos participantes em qualquer etapa do concurso.

7. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS.

7.1. As questões da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado e abrangem a compreensão, a aplicação, a análise, a síntese e a avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e de resolução de problemas pelo(a) candidato(a) e, portanto, cada item de avaliação pode abordar mais de um tema, habilidade e assunto, assim como as leis, técnicas, atribuições e normas inerentes ao cargo.

7.2. A prova objetiva pode conter textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares às questões a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.

7.3. O(a) candidato(a) deve ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.

7.4. Para cada questão, o(a) candidato(a) deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu cartão-resposta.

7.5. As questões da prova objetiva serão estruturadas de acordo com a tabela a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Todos os cargos	20 (vinte)	20 (vinte)	40 (quarenta)	40 (quarenta) pontos

7.6. Cada questão tem valor igual a 1,00 (um) ponto, sendo cada questão na modalidade “MULTIPLA ESCOLHA”.

7.7. A avaliação objetiva será composta por uma prova de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada (A, B, C e D).

7.8. Será desclassificado o(a) candidato(a) que:

NOTA DE ELIMINAÇÃO:

Obtiver nota **inferior** a 20 (vinte pontos) pontos na prova objetiva.

7.9. Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta, de acordo com o gabarito definitivo, no cartão-resposta da prova, sem rasuras que afetem a sua correção.

7.10. A prova objetiva versará sobre os conteúdos programáticos de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos contidos neste edital.



- 7.11. Os conteúdos relacionados neste edital poderão ser pesquisados em qualquer bibliografia sobre o assunto.
- 7.12. O Igeduc e o Município de Japaratinga (AL) **não** se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público, no que tange ao conteúdo programático.
- 7.13. As questões da prova objetiva valorizarão a capacidade de raciocínio e poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação.
- 7.14. As questões das provas objetivas poderão contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento (geral ou específico).
- 7.15. As alterações de legislações com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que **não** contempladas nos objetos de avaliação constantes deste edital.
- 7.16. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores **não** serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes deste edital.
- 7.17. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>) até o primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.
- 7.18. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e/ou os resultados preliminares de qualquer evento/etapa deste concurso, deverá fazê-lo por meio do formulário eletrônico de recurso disponível no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>), durante os períodos determinados neste edital.
- 7.19. O Igeduc apreciará exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos e qualquer recurso que **não** estiver claro, completo, consistente e objetivo, ou cujo teor desrespeite a banca ou traga qualquer palavra ou marca que identifique o autor, será preliminarmente indeferido.
- 7.20. Todos os recursos serão analisados, as justificativas das alterações ou anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>) e **não** será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 7.21. Os gabaritos oficiais definitivos das provas objetivas serão publicados na data prevista no cronograma deste edital, juntamente com o resultado preliminar de referidas provas (após aplicação dos critérios de desempate previstos neste edital) e o espelho do cartão-resposta do candidato, no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>).
- 7.22. Na possibilidade de alguma questão da prova objetiva ser anulada após recurso, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 7.23. Na possibilidade de alguma questão da prova objetiva ter seu gabarito oficial preliminar alterado após recursos, será considerado o gabarito oficial final durante a correção do cartão-resposta de todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 7.24. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições em relação aos demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação.

8. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

- 8.1. Estarão habilitados e convocados a participar da Avaliação de Títulos, etapa de caráter exclusivamente classificatório, **TODOS OS CANDIDATOS** aos cargos de **PROFESSOR** (todas as áreas e categorias) com inscrição deferida / confirmada, cujo título será enviado desde o período de inscrição até a data máxima especificada no cronograma deste edital.
- 8.2. O(a) candidato(a) que obtiver pontuação na Avaliação de Títulos e for eliminado da Prova Objetiva será excluído do concurso e **não** terá qualquer classificação no resultado definitivo.
- 8.3. No período especificado no cronograma contido neste edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação comprobatória de titulação, em conformidade com as normas deste concurso público, compatível com o cargo ao qual concorre.
- 8.4. Cada candidato deverá enviar 1 (um) único título por cargo/inscrição, que deve estar legível e nítido, deve ter relação direta com o cargo ao qual concorre e deve conter as informações especificadas neste edital.



- 8.5. O(a) candidato(a) deverá submeter por sistema eletrônico acessível pelo Portal do Candidato do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>) a sua documentação de títulos, de acordo com os prazos previstos deste edital.
- 8.6. Serão aceitas imagens que estejam no formato .pdf respeitado o limite máximo de 2MB (dois megabytes) por arquivo.
- 8.7. Após realizar o envio dos documentos, o sistema eletrônico do Igeduc permitirá ao(à) candidato(a) consultar a qualquer momento o status do envio do documento, por meio da Área do Candidato.
- 8.8. **Não** será admitida a entrega ou envio de qualquer documento por correio eletrônico, redes sociais, aplicativos de mensagens, correspondência ou por qualquer outro meio e prazo diversos daqueles previstos neste edital.
- 8.9. Poderá o Igeduc, a qualquer momento e no transcorrer do presente concurso público, adotar medidas para obter informações que comprovem a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos candidatos, tais como consultar o Ministério da Educação ou o Conselho Estadual de Educação sobre os cursos apresentados como comprovantes de formação educacional, ou até mesmo solicitar a apresentação do documento em meio físico ao próprio candidato.
- 8.10. Cada título será avaliado exclusivamente a partir das informações presentes nos documentos enviados pelo formulário eletrônico do Portal do Candidato, acessível pelo site do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>), e serão aceitos apenas os comprovantes de títulos e formação educacional compatíveis com o cargo.
- 8.11. A ausência de informações claras e nítidas nos documentos de comprovação de títulos ou de formação educacional – assim como rasuras, borrões, trechos ilegíveis, documentos inteiramente manuscritos e partes omitidas no arquivo digital – constituem um fator impeditivo para a pontuação do referido documento, motivo pelo qual **não** serão considerados na avaliação do candidato.
- 8.12. Caberá recurso sobre o resultado preliminar da avaliação de títulos, o qual deverá ser submetido exclusivamente por meio do formulário eletrônico específico para esse fim, acessível pelo Portal do Candidato no site do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>), respeitado o prazo limite estabelecido no cronograma contido neste edital.
- 8.13. O envio da documentação comprobatória de titulação e formação educacional é de responsabilidade exclusiva do candidato, motivo pelo qual **não** se responsabiliza o Igeduc por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 8.14. A veracidade das informações apresentadas a partir do envio da imagem da documentação comprobatória de titulação e formação educacional será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
- 8.15. Serão considerados apenas os documentos enviados na Área do Candidato, no campo correto designado para a finalidade específica.
- 8.16. A avaliação de títulos e de formação educacional por cargo obedecerá aos limites de pontuação estabelecidos a seguir, respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA
a) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0 (um) ponto	Será aceito apenas 01 (um) título por inscrição.
b) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	5,0 (cinco) pontos	
c) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	10,0 (dez) pontos	



d) Participação na Prova Nacional Docente (PND), comprovado mediante documentação a ser determinada em chamamento específico e com calendário próprio na possibilidade de confirmação da PND de 2025, respeitados os termos deste edital.	1,0 (um) ponto	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO(A) CANDIDATO(A) NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	ATÉ 10,0 (DEZ) PONTOS	

8.17. Os diplomas e os certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e quando atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.

8.18. **Não** serão pontuados a formação educacional ou os cursos incompletos ou nos quais constem pendências para a sua conclusão no momento do envio da documentação.

8.19. Na possibilidade de mais de um título ou comprovante de formação educacional ser enviado, será considerado apenas o que constar na primeira página.

8.20. A documentação de títulos deverá ser apresentada em arquivo único que poderá compreender mais de uma página, respeitado o critério de que toda a documentação se refere a apenas 1 (um) curso (seja especialização, mestrado ou doutorado).

8.21. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar documentos complementares que comprovem a relação da documentação com a área de saúde, caso seja necessário.

8.22. Receberá nota zero o(a) candidato(a) que **não** enviar os títulos na forma e no prazo determinados neste edital. Assim, o(a) candidato(a) concorrerá à vaga apenas com a pontuação da prova objetiva.

8.23. Os cursos e comprovantes de formação educacional que comprovam os requisitos mínimos de cada cargo, assim como os comprovantes de inscrição no respectivo conselho de classe e a documentação de identificação pessoal – têm caráter de habilitação e, portanto, **não** são objeto de pontuação para fins de classificação.

8.24. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação de títulos serão publicados nas previstas no cronograma contido neste edital, no site <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/84/>.

8.25. Em face do resultado preliminar da avaliação de títulos caberá recurso, nos termos do disposto neste edital.

8.26. A pontuação obtida no resultado preliminar da avaliação de títulos poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, por força de julgamento de recurso interposto contra referido resultado.

8.27. PARTICIPAÇÃO NA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND):

8.27.1. O(a) candidato(a) ao cargo de Professor que participar da Prova Nacional Docente (PND) e obtiver pontuação superior a 0,0 (zero) poderá apresentar, junto ao Instituto IGEDUC, o respectivo comprovante de participação, com o objetivo de pleitear o acréscimo de 1,0 (um) ponto à sua pontuação na fase de avaliação de títulos. Tal pontuação adicional será considerada para fins de classificação no certame, apenas.

8.27.2. A convocação para apresentação do referido comprovante será realizada por meio de chamamento específico, com calendário próprio, a ser publicado no sítio eletrônico oficial do Instituto IGEDUC.

8.27.3. Ressalta-se que a participação na Prova Nacional Docente (PND) possui caráter exclusivamente facultativo, não sendo de natureza obrigatória ou eliminatória neste concurso.

8.27.4. O benefício aqui descrito será concedido apenas na hipótese de confirmação da realização da Prova Nacional Docente (PND) no exercício de 2025, com a devida divulgação do resultado definitivo até o dia 31 de dezembro de 2025.

8.27.5. Fica desde já estabelecido que o presente item será considerado sem efeito, de pleno direito, caso a PND do ano de 2025 venha a ser cancelada.

9. ETAPAS COMPLEMENTARES PARA GUARDA MUNICIPAL.

9.1. Estarão aptos a participar das etapas de Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Análise de Exames de Saúde e Investigação Social os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva para o cargo de Guarda Municipal, conforme o quantitativo especificado a seguir:



Convocados(as) AC	Convocados(as) PCD	Total de Convocados
92 (noventa e dois) candidatos(as) melhor classificados(as) de acordo com a pontuação da prova objetiva e considerando os critérios de desempate deste edital	08 (oito) candidatos(as) PCD melhor classificados(as) além dos(as) Convocados(as) AC de acordo com a pontuação da prova objetiva e considerando os critérios de desempate deste edital	100 (cem) candidatos(as)

9.2. As etapas complementares aplicáveis ao cargo de Guarda Municipal são as seguintes: Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Análise de Exames de Saúde e Investigação Social.

9.3. Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que, após recursos, seja considerado INAPTO em pelo menos uma dessas etapas complementares, **não** tendo o direito de participar do curso de formação.

9.4. O Instituto Igeduc realizará identificação fotográfica e registro em vídeo dos participantes nas etapas complementares para o cargo de Guarda Municipal.

9.5. É vedado o acesso aos locais de realização do teste físico e avaliação psicológica portando celular (ainda que desligado) ou qualquer aparelho que permita a troca de dados, o registro de imagens ou o registro de áudio.

10. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF).

10.1. Considera-se Teste de Aptidão Física (TAF) o conjunto das 3 (três) avaliações físicas realizadas pelos(as) candidatos(a) convocados(a), com a finalidade de avaliar a capacidade mínima para suportar, física e organicamente, as exigências de prática de atividade física a que será submetido e, assim, desempenhar as atividades típicas do cargo.

10.2. O(a) candidato(a) habilitado(a) para o TAF e que comparecer ao exame será considerado “APTO(A)”, “INAPTO(A)” ou “FALTOSO(A)”.

10.3. Será considerado(a) “APTO(A)” no TAF o(a) candidato(a) que atingir a performance mínima nos quatro testes realizados e, ao mesmo tempo, realizar os movimentos exatamente na forma descrita neste edital.

10.4. Será considerado(a) “INAPTO(A)” no TAF e, conseqüentemente, eliminado(a) do concurso público, o(a) candidato(a) que:

10.4.1. **não** apresentar o atestado médico específico previamente à realização do Teste Físico;

10.4.2. deixar de realizar algum dos testes;

10.4.3. realizar qualquer dos testes sem obedecer às regras de movimento, quantidade, desempenho ou performance descritas neste edital;

10.4.4. infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos; ou

10.4.5. **não** obtiver o desempenho mínimo em qualquer um dos testes, nos termos estabelecidos neste edital.

10.5. Será considerado(a) “FALTOSO(A)” e, conseqüentemente, eliminado(a) do concurso público, o(a) candidato(a) que **não** comparecer ao TAF, no dia, local e horário especificados na convocação específica.

10.6. Os testes previstos para o TAF serão realizados em uma única oportunidade por teste e por candidato.

10.7. O(a) candidato(a) que **não** alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, será considerado(a) “Inapto(a)” e, conseqüentemente, eliminado(a) do concurso.

10.8. Para a realização do TAF, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá comparecer em data, local e horário a serem divulgados na data prevista no cronograma contido neste edital, vestindo roupas e sapatos apropriados para a prática de atividade física, munido(a) de documento de identidade original, de acordo com o determinado neste edital, e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, onde será submetido(a) à identificação.

10.9. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização desta Etapa avaliativa, o seu documento de identificação original – por motivo de perda, furto ou roubo – deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de **não** possuir o



documento requisitado e, assim, o(a) candidato(a) será submetido(a) à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.

10.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme Lista de Convocação divulgada no endereço eletrônico <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>.

10.11. O(a) candidato(a) somente poderá realizar o TAF na data, horário e local constantes da convocação, **não** podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos na convocação para essa etapa.

10.12. O TAF será aplicado por comissão designada pelo Igeduc, formada por pessoal de apoio técnico (profissionais de educação física com registro no CREF, árbitros credenciados e outros profissionais de apoio).

10.13. Para a realização do TAF, é obrigatória a apresentação de atestado médico, em formato original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá conter, expressamente: a informação de que o(a) candidato(a) está apto(a) para realizar os exercícios que compõem o TAF do concurso; data, nome e número do CRM do profissional médico que o elaborou, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, relativos ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo, tudo devidamente legível e com data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à realização do TAF.

10.14. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser levado impresso no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

10.15. O(a) candidato(a) que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com este edital, será impedido(a) de realizar o TAF, sendo, conseqüentemente, eliminado(a) do concurso.

10.16. O atestado médico apresentado será retido pelo Igeduc.

10.17. O atestado médico deverá ser apresentado e entregue, obrigatoriamente, no momento de identificação do(a) candidato(a) para a realização do TAF, antes do início dos exercícios, **não** sendo aceita a entrega em outro momento.

10.18. O Teste de Aptidão Física compreenderá 3 (três) exercícios de capacidade física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do(a) candidato(a) em cada um deles, e que deverão ser realizados na sequência estabelecida pela coordenação do teste e comunicadas ao(a) candidato(a) no dia da avaliação.

10.19. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar algum dos exercícios que compõem o TAF será eliminado(a) do concurso.

10.20. Todos os exercícios que compõem o TAF serão gravados em vídeo pelo Igeduc e todos os participantes deverão ser submetidos ao registro fotográfico.

10.21. O(a) candidato(a) que se recusar a ter o seu Teste de Aptidão Física gravado ou que se recusar de ser submetido ao registro fotográfico será eliminado do concurso.

10.22. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições do(a) candidato(a) em cada exercício será, exclusivamente, a realizada pela Banca Examinadora do Igeduc.

10.23. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do(a) candidato(a), **não** sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

10.24. **Não** haverá segunda chamada ou repetição do TAF, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

10.25. **Não** será fornecido lanche aos candidatos, sendo permitido ao(à) candidato(a) levar seu próprio lanche.

10.26. Nenhum(a) candidato(a) poderá se retirar do local de realização dos testes físicos sem a devida autorização dos membros do Igeduc, sob pena de eliminação no concurso.

10.27. O(a) candidato(a) deverá assinar a lista de presença fornecida no local do TAF.

10.28. O(a) candidato(a), para ingressar no local de realização do TAF, deverá obedecer às mesmas regras instituídas neste edital, que tratam das medidas de segurança na aplicação de provas presenciais, dentre as quais a proibição de acessar o prédio de realização do TAF portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados



com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: celular, relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.), sob pena de eliminação do concurso.

10.29. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do Igeduc, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos testes físicos.

10.30. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior **não** permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o Igeduc poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

10.31. A nova data para realização do(s) teste(s) pelos candidatos que **não** puderam concluir ou realizá-lo(s) por força do disposto neste edital, será divulgada, oportunamente, pelo Igeduc, mediante divulgação de uma nova Lista de Convocação a ser publicada no endereço eletrônico <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>.

10.32. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas etc.), que venham a ser apresentados pelos candidatos e impossibilitem a realização do TAF, **não** serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

10.33. À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização da referida Etapa.

10.34. A candidata que comprove seu estado de gravidez ou puerperal e esteja habilitada para o TAF no cargo de Guarda Municipal, deverá apresentar um atestado médico para cada teste.

10.35. A realização do TAF ocorrerá após, no mínimo 60 (sessenta) dias, e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais Etapas do concurso, por meio de convocação por edital específico.

10.36. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

10.37. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, **não** sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

10.38. A candidata que **não** entregar o atestado médico citado e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

10.39. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que está apta a realizar o TAF ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.

10.40. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o TAF no período especificado neste edital.

10.41. O(a) candidato(a) que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar desta respectiva etapa.

10.42. O(a) candidato(a) que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado(a) do concurso.

10.43. **Não haverá adaptação do TAF às condições do(a) candidato(a)**, de modo que **não** ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum(a) candidato(a), independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do(a) candidato(a), ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o(a) candidato(a) deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e na Lista de Convocação.

10.44. As dúvidas, as controvérsias e os casos **não** previstos neste edital serão apresentados à Comissão de Fiscalização do Concurso Público, para deliberação em conjunto com o Igeduc sempre que necessário.

10.45. Os imprevistos ocorridos durante a realização do teste de aptidão física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.

10.46. Os resultados preliminar e definitivo desta Etapa serão divulgados nas datas previstas no cronograma contido neste edital, no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>, sendo assegurado ao(à) candidato(a) a interposição de recurso no período de 3 (três) dias, a contar da data de divulgação de referido resultado preliminar.

11. DESCRIÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

11.1. Teste dinâmico de barra fixa (sexo masculino).

11.1.1. A metodologia de preparação e execução do teste dinâmico de barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos critérios estabelecidos aqui:

11.1.2. Para posição inicial, ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;

11.1.3. Para a execução, ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

11.1.4. Durante a execução do teste, a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

11.1.4.1. O teste somente será iniciado com o candidato na posição inicial e após o comando dado pelo fiscal da banca examinadora;

11.1.4.2. Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa;

11.1.4.3. A **não** extensão total dos cotovelos será considerado um movimento incorreto, o qual **não** será computado no desempenho do candidato;

11.1.4.4. O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos;

11.1.4.5. O movimento deve ser dinâmico;

11.1.4.6. O fiscal da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas.

11.1.5. Ao final da execução, o fiscal avisará o total de repetições válidas, sendo consideradas inválidas as repetições em que:

11.1.5.1. O candidato perder o contato das mãos com a barra;

11.1.5.2. O candidato incorrer em quaisquer das proibições deste edital.

11.1.6. **Não** será permitido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:

11.1.6.1. tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

11.1.6.2. após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

11.1.6.3. utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;

11.1.6.4. apoiar o queixo na barra;

11.1.6.5. movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que **não** ultrapassem o ângulo de 90°);

11.1.6.6. utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

11.1.6.7. realizar a “pedalada”;

11.1.6.8. realizar o “chute”;

11.1.6.9. realizar o “butterfly”;

11.1.6.10. **não** manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;

11.1.6.11. estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

11.1.7. Quando o exercício **não** atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número de contagem da última execução realizada corretamente.

11.1.8. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada pela banca examinadora.

11.1.9. Será considerado “apto” o candidato que atingir a quantidade de repetições especificada no quadro abaixo:

SEXO MASCULINO
04 (quatro) repetições em até 1 (um) minuto

11.2. Teste estático de barra fixa (sexo feminino e PCD).

11.2.1. A metodologia de preparação e execução do teste estático de barra fixa para as candidatas do sexo feminino e para os candidatos PCD obedecerá aos seguintes critérios:

11.2.2. Para posição inicial, ao comando “em posição”, a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação) mantendo os braços flexionados, o corpo na vertical e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se;

11.2.3. Para a execução, ao comando “iniciar”, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra como queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas, devendo manter nesta posição, sob pena de eliminação;

11.2.4. Ao final da execução do teste, o fiscal avisará o tempo decorrido, sendo a cronometragem encerrada quando:

11.2.4.1. a candidata permanecer o tempo necessário para ser considerada “apta”;

11.2.4.2. a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;

11.2.4.3. flexionar joelhos ou quadril;

11.2.4.4. descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

11.2.5. **Não** será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de barra fixa:

11.2.5.1. tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;

11.2.5.2. após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

11.2.5.3. utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

11.2.5.4. permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra;

11.2.5.5. apoiar o queixo na barra;

11.2.5.6. realizar a “pedalada”;

11.2.5.7. realizar o “chute”;

11.2.5.8. estender o pescoço;

11.2.5.9. **não** manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.

11.2.6. Quando o exercício **não** atender ao previsto neste edital, o fiscal trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista neste edital.

11.2.7. O fiscal informará à candidata quando esta atingir o tempo exigido neste edital.



- 11.2.8. O tempo oficial de realização do exercício será somente o computado pela banca examinadora.
- 11.2.9. Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.
- 11.2.10. Será considerada “apta” a candidata que atingir o tempo em suspensão especificado no quadro abaixo:

SEXO FEMININO E CANDIDATOS PCD

05 (cinco) segundos

11.3. Teste de flexão abdominal (sexos masculino e feminino).

11.3.1. O teste de flexão abdominal aplicável aos candidatos do sexo masculino e às candidatas do sexo feminino, terá a duração de 1 (um) minuto e será iniciado e terminado ao comando do avaliador do Igeduc.

11.3.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de flexão abdominal para os(as) candidatos(as) obedecerão aos seguintes critérios:

11.3.3. Posição inicial: a posição inicial será tomada com o(a) candidato(a) deitada(a) de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços esticados e paralelos, ao lado da cabeça, e dorso das mãos tocando o solo;

11.3.4. Execução: o início será após o comando – “já” ou apito sonoro, quando o(a) candidato(a) começará a primeira fase do teste realizando um movimento simultâneo, momento em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo e, em seguida e sem interrupção, o(a) candidato(a) deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso.

11.3.5. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução e a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

11.3.5.1. o avaliador do Igeduc irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

11.3.5.2. a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo avaliador do Igeduc;

11.3.5.3. ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares do(a) candidato(a) (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;

11.3.5.4. cada execução começa e termina sempre na posição inicial, momento em que será contada uma execução completa;

11.3.5.5. a execução do teste deverá ser ininterrupta, **não** sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. a pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento;

11.3.5.6. somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando “pare” para o término da prova, o(a) candidato(a) estiver no meio da execução, esta **não** será computada.

11.3.6. O avaliador do Igeduc informará ao(à) candidato(a) quando do término do tempo de 1 (um) minuto.

11.3.7. O(A) candidato(a) realizará o máximo de repetições completas no tempo de 1 (um) minuto

11.3.8. **Não** será permitido ao(à) candidato, quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física.

11.3.9. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo de 1 (um) minuto:

SEXO MASCULINO

25 (vinte e cinco) flexões em até 1 (um) minuto

SEXO FEMININO E CANDIDATOS PCD

15 (quinze) flexões em até 1 (um) minuto



11.4. Teste de velocidade e agilidade (corrida de ir e vir - shuttle run)

11.4.1. O teste de corrida de ir e vir (shuttle run) deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme.

11.4.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de ir e vir (shuttle run) para todos os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

11.4.3. O(a) candidato(a) coloca-se atrás do local da largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída;

11.4.4. ao comando de voz do avaliador, o(a) candidato(a) inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro;

11.4.5. o candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos colocados após a linha demarcatória, pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida;

11.4.6. em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo taco, procedendo da mesma forma;

11.4.7. o cronômetro é parado quando o(a) candidato(a) deposita o último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final;

11.4.8. ao pegar ou deixar o taco, o(a) candidato(a) terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado; o taco **não** deve ser jogado, mas sim depositado ao solo, **não** podendo ficar sobre as linhas demarcatórias. Os tacos deverão estar equidistantes 9,14m (nove metros e quatorze centímetros).

11.4.9. O teste será realizado em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 9,14 metros necessários para a sua realização, um espaço superior para permitir a movimentação correta do candidato.

11.4.10. O objetivo do teste é avaliar a agilidade neuromotora e velocidade do candidato, a fim de avaliar a capacidade de realizar as atividades inerentes ao cargo.

11.4.11. A contagem do tempo considerará os seguintes requisitos mínimos:

11.4.11.1. cada bloco deve ser colocado no solo, de maneira que o(a) candidato(a) sempre movimente a altura do seu centro de gravidade;

11.4.11.2. O(a) candidato(a) deve transpor com pelo menos um dos pés as linhas que delimitam o espaço de corrida, sem pisar nas linhas demarcatórias;

11.4.11.3. o final do teste ocorrerá quando o segundo bloco e pelo menos um dos pés tocarem o solo no local especificado e consequentemente travado o cronômetro;

11.4.11.4. o examinador informará em voz alta o tempo atingido pelo candidato.

11.4.12. **Não** será permitido ao candidato, quando da realização do teste de shuttle run:

11.4.12.1. jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;

11.4.12.2. dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

11.4.12.3. utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;

11.4.12.4. realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que esteja em desacordo aos requisitos mínimos e a metodologia;

11.4.12.5. começar a corrida antes do avaliador determinar o início do teste, através do comando de voz.

11.4.13. Nos casos citados nesta seção do edital, a tentativa será interrompida e considerada nula.

11.4.14. Será considerado APTO o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO E CANDIDATOS PCD
4 (quatro) percursos de 8 (oito) metros em até 16 (dezesesseis) segundos	4 (quatro) percursos de 8 (oito) metros em até 22 (vinte e dois) segundos

12. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

12.1. A avaliação psicológica será realizada com base nas atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias ao cargo com vagas ofertadas neste certame.

12.1.1. Na avaliação psicológica, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

12.1.2. Será considerado APTO o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

12.1.3. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua adequação ao cargo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo Perfil Psicológico por meio das características abaixo:

CARACTERÍSTICAS	DEFINIÇÃO	PARÂMETROS
Controle emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Igual ou superior ao resultado médio
Agressividade	Capacidade de reagir a estimulações aversivas, com razoável controle de forma socialmente competente.	Igual ou inferior ao resultado médio
Neuroticismo	Capacidade de manter o nível de ajustamento emocional, sendo capaz de controlar as emoções.	Igual ou inferior ao resultado médio
Impulsividade	Tendência imperiosa que ocasiona atividade irrefletida, que não pode ser contida pelo indivíduo.	Igual ou inferior ao resultado médio
Inteligência	Grau de inteligência dentro do parâmetro mínimo esperado, compreendendo a capacidade de raciocinar logicamente, apreender e reestruturar conceitos.	Percentil igual ou maior a 25
Atenção	Capacidade de atentar-se às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.	Percentil igual ou maior a 25

12.2. Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo serão estabelecidos previamente, por meio de estudo científico das atribuições e responsabilidades do cargo, ou seja, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

12.3. A avaliação psicológica poderá consistir na aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do(a) candidato(a) para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

12.4. São requisitos da avaliação psicológica as características de personalidade, a capacidade intelectual e as habilidades específicas, definidos em consonância com o estudo científico já mencionado.

12.5. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

12.6. A Avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 9.739/2019 e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016, nº 06/2019 e nº 31/2022.

12.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da Avaliação Psicológica com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme este edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

12.8. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização desta Etapa avaliativa, o seu documento de identificação original – por motivo de perda, furto ou roubo – deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de **não** possuir o documento requisitado e, assim, o(a) candidato(a) será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.



- 12.9. **Não** será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.
- 12.10. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados na Lista de Convocação para esta Etapa do certame.
- 12.11. Antes do ingresso na sala da Avaliação Psicológica, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 12.12. O candidato, para ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica, deverá obedecer às mesmas regras instituídas na seção 4.6 deste edital, no que couber, que tratam das medidas de segurança na aplicação de provas presenciais, dentre as quais a proibição de acessar o prédio de realização da avaliação psicológica portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: celular, relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.), sob pena de eliminação do concurso.
- 12.13. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do Igeduc, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização da avaliação.
- 12.14. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do(a) candidato(a) para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 12.15. Na avaliação psicológica o(a) candidato(a) será considerado “Apto”, “Inapto” ou “Faltoso”.
- 12.16. Será considerado “APTO(A)” o(a) candidato(a) que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 12.17. Será considerado “INAPTO(A)” o(a) candidato(a) que apresentar características restritivas ou impeditivas e(ou) **não** apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 12.18. Será considerado “FALTOSO(A)” o(a) candidato(a) que **não** comparecer à avaliação psicológica, embora convocado.
- 12.19. A inaptidão na avaliação psicológica **não** significa, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade; indica apenas que o(a) candidato(a) **não** atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
- 12.20. O candidato considerado “INAPTO(A)” na avaliação psicológica ou que **não** comparecer à avaliação (“Faltoso”), no local, na data e no horário previsto para a sua realização, conforme edital específico de convocação desta Etapa, será eliminado do concurso.
- 12.21. A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos considerados “Aptos”, em obediência ao que preceitua o artigo 6º da Resolução nº 02/2016, do Conselho Federal de Psicologia.
- 12.22. Será assegurado ao(à) candidato(a) “INAPTO(A)” conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio do procedimento de Entrevista Devolutiva, bem como a possibilidade de interpor recurso.
- 12.23. Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Igeduc explica ao(à) candidato(a) o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.
- 12.24. A Entrevista Devolutiva será realizada de forma presencial ou telepresencial, nos termos da Lista de Convocação.
- 12.25. O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo(a) candidato(a) ou pelo(a) candidato(a) com o auxílio de um psicólogo constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante o psicólogo designado pelo Igeduc.
- 12.26. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, no ato da Entrevista Devolutiva, a comprovação do registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a sua Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.



12.27. Na Entrevista Devolutiva, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame.

12.28. **Não** será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva, tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato, sob pena de eliminação do concurso público.

12.29. O(a) candidato(a) e o psicólogo contratado, quando for o caso, somente poderão ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do(a) candidato(a) na presença de um psicólogo da banca examinadora.

12.30. Após a Entrevista Devolutiva, o(a) candidato(a) que desejar poderá interpor recurso, orientado ou **não** pelo seu psicólogo representante.

12.31. Será facultado ao(à) candidato(a) anexar outros documentos ao interpor seu recurso, devendo observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo(a) candidato(a) no momento da avaliação psicológica do certame.

12.32. A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que **não** participaram das outras fases da Avaliação Psicológica.

12.33. Os resultados preliminar e definitivo desta Etapa serão divulgados nas datas previstas no cronograma contido neste edital, no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>, sendo assegurado ao(à) candidato(a) a interposição de recurso no período de 3 (três) dias, a contar da data de divulgação de referido resultado preliminar.

13. ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE.

13.1. A Análise de Exames de Saúde visa verificar – mediante a análise de exames apresentados pelo(a) candidato(a) – condições de saúde e a existência de eventuais doenças, condições, sinais ou sintomas incapacitantes dos candidatos, que, caso constatados, serão informados no momento do resultado preliminar, sendo possível a impetração de recurso contra referido resultado, no período previsto neste edital.

13.1.1. A análise do exame de saúde realizada durante o concurso público **não** impede a Prefeitura de Japaratinga de solicitar exames complementares ou de submeter o(a) candidato(a) à avaliação por Junta Médica do Município (ou órgão equivalente) no momento da convocação para a posse. Trata-se de prerrogativa do Município de Japaratinga, aplicável a todos os candidatos convocados para investidura no cargo.

13.2. Os exames solicitados para a etapa de Análise de Exames de Saúde serão providenciados pelo próprio candidato, às suas custas.

13.3. A critério da comissão avaliadora da etapa da Análise de Exames de Saúde, poderão ser solicitados exames complementares aos constantes deste edital.

13.4. Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa no momento da análise pelo Igeduc.

13.5. A partir da análise e conferência dos exames laboratoriais e complementares, os candidatos serão considerados “APTO(A)”, “INAPTO(A)” ou “INAPTO(A) TEMPORARIAMENTE”, conforme definições a seguir:

13.5.1. “APTO(A)” para o(a) candidato(a) que fez a entrega de todas os documentos médicos relacionadas neste edital, dentro do prazo estabelecido, e que na conferência do material **não** foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, **não** tenha sido enquadrado em nenhuma **condição incapacitante** constatada e informada por meio dos resultados preliminar e definitivo desta Etapa;

13.5.2. “INAPTO(A) TEMPORARIAMENTE” para o(a) candidato(a) que, a critério da banca examinadora desta Etapa de Análise de Exames de Saúde, tenha que providenciar, de imediato, avaliação de especialistas ou realizar, também de imediato e às suas custas, novo(s) exame(s) complementar(es) **não** relacionadas neste edital, que se torne(m) necessário(s) para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas, sendo este(a) candidato(a) convocado(a) para uma nova apresentação em data estabelecida;



13.5.3. “INAPTO(A)” para o(a) candidato(a) que **não** satisfizer, pelo menos, uma das condições descritas neste edital ou, tendo sido considerado(a) “Inapto(a) Temporariamente” e sua situação **não** tenha sido revertida, assim como qualquer candidato que tenha deixado de apresentar ao menos 1 (um) dos exames ou parâmetros solicitados.

13.6. As requisições para a Análise de Exames de Saúde são as seguintes:

13.6.1. Hemograma completo com plaquetas;

13.6.2. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;

13.6.3. Grupo sanguíneo;

13.6.4. Fator Rh;

13.6.5. Sorologia para Doença de Chagas por imunofluorescência;

13.6.6. HBSAG;

13.6.7. Anti-HBC-IGG;

13.6.8. VDRL;

13.6.9. Coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria);

13.6.10. Exame de Urina (Sumário).

13.7. **Não** serão recebidos os documentos médicos relacionados neste edital fora do período estabelecido para entrega.

13.8. Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome, CPF e/ou nº do documento de Identificação e data de nascimento do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

13.8.1. Na possibilidade de algum dos resultados dos exames apresentar uma característica distinta daquela solicitada neste edital, seja por política do laboratório ou mudança na legislação e regulamentação, tal diferença deve ser justificada.

13.9. Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto para julgamento da aptidão do candidato.

13.10. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam os candidatos para o exercício do cargo, quando detectadas e mantidas em resultado definitivo desta etapa, serão consideradas para efeito de eliminação no concurso público.

13.11. Será eliminado(a) do concurso público o(a) candidato(a) que:

13.11.1. **não** apresentar documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com este edital, ou qualquer outro documento que porventura venha a ser solicitado pela Banca Examinadora, na forma e no prazo estabelecidos;

13.11.2. for considerado(a) “INAPTO(A)”, conforme condição incapacitante constatada e informada por meio do resultado preliminar e mantida em resultado definitivo desta etapa.

14. INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

14.1. A investigação social será realizada mediante a análise das certidões emitidas por órgãos de investigação, entidades policiais e da Justiça que devem ser emitidas pelos(as) próprios(as) candidatos(as) e enviados ao Igeduc a partir do formulário eletrônico específico a ser disponibilizado na Área do Candidato:

Nº	CERTIDÃO / DOCUMENTO	ORGÃO / LINK
1	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal	https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
2	Certidão Unificada da Justiça Federal - Criminal	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
3	Certidão Unificada da Justiça Federal - Cível	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao

4	Certidão Unificada da Justiça Federal - Para fins eleitorais	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
5	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil	Polícia Civil do seu estado
6	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do seu estado	Tribunal de Justiça do seu estado (site ou presencialmente)
7	Certidão Cível de Processos eletrônicos do Tribunal de Justiça do seu estado	Tribunal de Justiça do seu estado (site ou presencialmente)
8	Declaração pessoal de processos judiciais ou outras ocorrências	Declaração feita pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato livre, legível e nítida, onde constam informações detalhadas sobre qualquer processo judicial, infração, crime ou outra condição que alterou o resultado de qualquer das certidões acima.

14.2. A Investigação Social visa a averiguar a vida pregressa e atual do(a) candidato(a) em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse como Guarda Municipal de Japaratinga (AL).

14.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) emitir as certidões solicitadas acima, seja presencialmente nos órgãos responsáveis ou por meio eletrônico.

14.4. Na possibilidade de qualquer dessas certidões ser descontinuada ou substituída pelo órgão emissor, o(a) candidato(a) deve informar tal mudança ao Igeduc.

14.5. A certidão deve ter data de emissão de até 10 (dez) dias anteriores à data de envio ao Igeduc.

14.6. No resultado da Investigação Social será atribuída aos candidatos a situação de “APTO(A)” ou “INAPTO(A)”.

14.7. A publicação dos resultados preliminar e definitivo da investigação social no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>, listará apenas os candidatos considerados “Aptos”, sendo assegurado o direito de recurso aos “Inaptos” no prazo de 3 (três) dias a contar de referido resultado preliminar, direcionado ao Município de Japaratinga (AL).

14.8. Será considerado “APTO(A)” o(a) candidato(a) cujas certidões constem como negativas (sem pendências) ou com “nada consta” (ou resultado equivalente).

14.9. Será considerado “INAPTO(A)” o(a) candidato(a) cuja documentação se enquadra em, pelo menos, 1 das condições abaixo:

14.9.1. Deixou de apresentar ao menos 1 (uma) das certidões;

14.9.2. Não apresentou a justificativa para qualquer das certidões ser positiva (documento nº 8 da tabela deste Capítulo);

14.9.3. Foi condenado por crime grave, agressão, crime contra a Administração Pública ou qualquer outro crime previsto na legislação brasileira e que, na avaliação da Comissão Avaliadora, caracteriza fator impeditivo para atuar na Guarda Civil Municipal.

14.10. Todos os candidatos julgados INAPTOS(AS) terão direito a submeter recurso no prazo estabelecido neste edital.

14.11. O resultado da presente etapa não impede o Município de Japaratinga de realizar uma investigação no momento da convocação para a posse ou mesmo de solicitar informações adicionais ou mais atuais do candidato.

15. CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

15.1. Estarão habilitados a participar dos Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal de Japaratinga (AL), etapa de caráter exclusivamente eliminatório, os candidatos aprovados e considerados APTOS nas etapas anteriores a esta (Prova Objetiva, Teste Físico, Avaliação Psicológica, Análise de Exames de Saúde e Investigação Social) neste concurso, respeitado o quantitativo máximo a seguir:



Convocados(as) AC	Convocados(as) PCD	Total de Convocados
32 (trinta e dois) candidatos(as) melhor classificados(as) após as etapas anteriores e considerando os critérios de desempate deste edital	03 (três) candidatos(as) melhor classificados(as) além dos(as) Convocados(as) AC e após as etapas anteriores, considerando os critérios de desempate deste edital	35 (trinta e cinco) candidatos(as)

15.2. Os candidatos serão convocados para esta etapa por meio de lista de convocação específica, a ser publicada na data prevista no cronograma deste edital. Na possibilidade do Município de Japaratinga convocar para a posse algum candidato classificado além dos participantes do presente curso, a formação desses profissionais ficará a cargo do Município de Japaratinga.

15.3. O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, tem carga horária total de **150 (cento e cinquenta) horas**, obedecendo à matriz do SENASP, com personalizações para a realidade do Município de Japaratinga (AL), das quais 50 (cinquenta) horas serão de aulas presenciais, 50 (cinquenta) horas serão de aulas online (EAD) ao vivo e 50 (cinquenta) horas serão de aulas online (EAD) gravadas com exercícios e testes não classificatórios.

15.4. As aulas do Curso de Formação Profissional ocorrerão em formato e local informados na convocação para essa etapa, a ser publicada na data prevista neste edital, no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>.

15.5. O Curso de Formação Profissional abordará temas previstos na Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública da SENAS/MJSP e PORTARIA Nº 9-CGSP/DIREX/PF/DF, 14 de abril de 2022, respeitada a carga horária máxima do curso.

15.6. A participação no presente curso de formação não impede o Município de Japaratinga de promover novos cursos após a posse dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

15.7. A participação no Curso de Formação Profissional é um requisito para a posse e, por esse motivo, é obrigatória para todos os candidatos habilitados para esse treinamento.

15.8. Tendo em vista que o Curso de Formação Profissional **não** caracteriza vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Japaratinga (AL), **não** serão aceitos eventuais atestados médicos para abonar faltas durante o curso de formação.

15.9. Eventuais atestados médicos terão efeitos apenas para justificativa da ausência no curso de formação, sendo indispensável, a todas, o cumprimento da **CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 80% (OITENTA POR CENTO) NO CURSO**.

15.10. O Curso de Formação Profissional exigirá, necessariamente, frequência de pelo menos 80% (oitenta por cento) da carga horária. O(a) candidato(a) que **não** alcançar o percentual mínimo de frequência estipulado, será excluído do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, eliminado do concurso, ressalvados os abonos de faltas justificadas.

15.11. Será eliminado do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, do concurso o(a) candidato(a) que:

15.11.1. se afastar do curso por qualquer motivo;

15.11.2. **não** frequentar no mínimo 80% (oitenta por cento) da carga do curso de formação profissional;

15.11.3. for desligado do curso de formação profissional, por descumprir normas disciplinares determinadas por regimentos da Guarda Municipal de Japaratinga;

15.11.4. **não** satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios;

15.11.5. obtiver o conceito “inapto” nas disciplinas práticas do curso;

15.11.6. desrespeitar os instrutores, os fiscais, os membros do Igeduc, os membros da Prefeitura de Japaratinga (AL) ou qualquer dos demais alunos do curso de formação seja presencialmente, por meio eletrônicos, nas redes sociais, em aplicativos de mensagens ou por qualquer outro meio.

15.12. A reprovação no curso implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.

15.13. Os resultados preliminar e definitivo do Curso de Formação Profissional serão publicados nas datas previstas no cronograma contido neste edital, no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>, sendo assegurado o direito de recurso em face de referido resultado preliminar ao(à) candidato(a) considerado “INAPTO”.

16. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

16.1. Estarão classificados no presente concurso público os candidatos devidamente inscritos e que **não** tenham sido eliminados, ou que **não** constem como faltosos após todas as etapas do concurso público.

16.2. Os candidatos aprovados serão classificados mediante as notas obtidas na prova objetiva após a aplicação dos respectivos critérios de desempate elencados neste edital.

16.3. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público serão divulgados em listas classificatórias distintas, ordenadas em função da pontuação total no concurso público e contemplarão os candidatos classificados em todas as posições, os candidatos eliminados por qualquer motivo, os candidatos faltosos, a pontuação de cada candidato e os critérios de desempate aplicáveis.

16.4. O(a) candidato(a) que for considerado pessoa com deficiência, comprovado mediante a documentação apresentada no ato da inscrição, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte (lista PCD) e figurarão **TAMBÉM** na lista de classificação geral (lista de ampla concorrência).

16.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar do presente concurso público, o qual deve ser interposto pelo(a) candidato(a) interessado no prazo previsto no cronograma deste edital, por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato acessível pelo *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>).

16.6. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público e de suas etapas, assim como os cadernos de questões, as respostas aos recursos, os gabaritos preliminares e definitivos e todas as demais informações relevantes para a determinação do resultado definitivo do concurso público serão publicados no Portal do Candidato, acessível pelo *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>.

16.7. A homologação do resultado definitivo deste concurso público será feita pelo Município de Japaratinga – AL, por meio de publicação na imprensa oficial.

16.8. Em caso de empate na classificação no resultado das etapas de prova objetiva e na classificação final do concurso público (resultado definitivo), terá preferência o(a) candidato(a) que atender ao disposto na tabela abaixo, na seguinte ordem:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O(a) candidato(a) idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva.
3º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no envio de títulos. Esse critério é aplicado apenas aos(às) candidatos(as) aos cargos de Professor.
4º	IDADE	O(a) candidato(a) não idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
5º	JURADO	O(a) candidato(a) que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de Japaratinga- AL, sendo permitida a presença dos candidatos.

16.9. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate – Idade, serão convocados, antes do resultado definitivo no concurso público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.

16.10. Aos candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que **não** apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

16.11. Os candidatos a que se refere o critério de desempate - Jurado serão convocados, antes do resultado definitivo do concurso público, para a entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado, em consonância com a declaração positiva informada no formulário de inscrição.

16.12. Para fins de comprovação da função de Jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.

16.13. Será eliminado do concurso público o(a) candidato(a) que apresentar pontuação inferior à nota de eliminação da prova objetiva, prevista neste edital; que tenha sido habilitado para as etapas do concurso, mas **não** tenha sido aprovado; ou, que **não** tenha comparecido a qualquer das Etapas deste concurso público, inclusive quando convocado.

16.14. Será eliminado o(a) candidato(a) que apresentar qualquer informação falsa ou **não** comprovada por dolo ou culpa em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, inclusive a com a anulação da sua contratação.

16.15. Será eliminado o(a) candidato(a) que, a qualquer momento, venha a agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou de modo contrário à ética ou à legalidade contra qualquer membro do Igeduc, da Comissão de Fiscalização do Concurso Público ou dos demais candidatos, seja pessoalmente, por telefone ou por escrito.

16.16. Será eliminado o(a) candidato(a) que **não** apresentar o documento de identificação oficial original ou boletim de ocorrência quando solicitado ou que dificultar, por qualquer meio, a sua identificação em qualquer etapa deste concurso público.

16.17. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença ou atraso, implicará sua eliminação do concurso público.

17. RECURSOS.

17.1. Caberá recurso contra os gabaritos preliminares e contra todos os resultados preliminares de qualquer Etapa do presente concurso público, o qual deve ser submetido exclusivamente no prazo estabelecido no cronograma contido neste edital, sempre por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>).

17.2. **Não** será aceito recurso interposto por outro meio que **não** seja o especificado neste edital.

17.3. **Não** serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste edital; os encaminhados por correspondência, por correio eletrônico, por meio presencial ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital; tampouco os interpostos contra a avaliação ou a pontuação de outro candidato.

17.4. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

17.5. O recurso **não** poderá conter em outro local que **não** o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique sua autoria, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

17.6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que se utilizarem de linguagem desrespeitosa ou ameaçadora contra os avaliadores, os intempestivos, os recursos cujo conteúdo **não** permita ao avaliador compreender a contestação a que o(a) candidato(a) se refere e cuja fundamentação **não** corresponda à questão recorrida.

17.7. **Não** será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.

17.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultado ou listagem definitivos.

17.9. As respostas aos recursos de todas as etapas do presente concurso público serão publicadas para acesso público e irrestrito no *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>).

17.10. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelo Igeduc, podendo a Comissão de Fiscalização do Concurso Público emitir parecer em relação aos casos omissos.

18. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.

18.1. O Município de Japaratinga poderá constituir Comissão para avaliação de desempenho dos servidores em posse dos cargos previstos nessa Lei. A avaliação considerará aspectos como: assiduidade, produtividade, desempenho técnico da função e ética no exercício do cargo. Os membros da referida comissão serão determinados por portaria específica, assim como as regras para a avaliação de desempenho e as medidas a serem adotadas em função dos resultados possíveis de tais avaliações.

18.2. O provimento das vagas estipuladas neste edital e das vagas que eventualmente venham a ser abertas, assim como a nomeação para a posse e a posse dos candidatos, são de responsabilidade exclusiva do Município de Japaratinga (AL), o qual publicará seus atos na imprensa oficial e no site <https://www.japaratinga.al.gov.br/>, respeitados o prazo de validade do certame, a necessidade e a conveniência da Administração Pública, a ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, as leis vigentes, os requisitos para a investidura no cargo, os critérios de desempate e o resultado definitivo deste concurso público (inclusive para as vagas reservadas às pessoas com deficiência).

18.3. A convocação será publicada na imprensa oficial e no site <https://www.japaratinga.al.gov.br/>, bem como, com o objetivo de atender aos princípios da publicidade e razoabilidade, será realizada, também, a convocação pessoal dos candidatos aprovados por meio de telegrama ao candidato, com aviso de recebimento, a fim de comunicá-lo sobre a convocação.

18.4. Publicada a nomeação para a posse em imprensa oficial, o(a) candidato(a) terá 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse e comparecer ao local determinado com a documentação exigida pois, após esse prazo, se o(a) candidato(a) **não** se manifestar, será considerada a desistência tácita dele com sua consequente eliminação deste concurso público, e o Município de Japaratinga (AL) terá o direito de nomear o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação.

18.5. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações do Município de Japaratinga (AL) na imprensa oficial e no site <https://www.japaratinga.al.gov.br/>, a fim de tomar ciência sobre a própria nomeação para a posse, assim como das exigências em termos de prazo, local e documentação obrigatória, pois o(a) candidato(a) nomeado que, por qualquer motivo, **não** tome posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

18.6. O(a) candidato(a) classificado e empossado exercerá suas atividades em local determinado pelo Município de Japaratinga (AL), a depender do interesse público, sendo compatível com o cargo e consoante à jornada de trabalho descrita neste edital e prevista na legislação vigente.

18.7. O(a) candidato(a) classificado e empossado nos termos deste edital poderá ter seu local de trabalho alterado, de acordo com o interesse do Município de Japaratinga (AL), desde que respeitado o cargo e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva deste edital.

18.8. O Município de Japaratinga (AL) determinará o local, data e horário para a realização da inspeção de saúde física e mental do(a) candidato(a) nomeado, sendo essa uma condição obrigatória para a sua posse, e o(a) candidato(a) que **não** for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

18.9. São também requisitos para a posse, os quais devem apenas ser comprovados pelo(a) candidato(a) mediante a nomeação, quando solicitado pelo Município de Japaratinga (AL):

18.9.1. ter sido aprovado neste concurso público, em conformidade com as regras deste edital;

18.9.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da posse;

18.9.3. possuir os requisitos mínimos para o exercício do cargo, de acordo com as disposições deste edital e da legislação vigente, especialmente em relação ao nível de escolaridade;

18.9.4. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da constituição federal;

18.9.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

18.9.6. possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

18.9.7. cumprir com as determinações deste edital, do edital de nomeação para a posse e das demais exigências determinadas pelo Município de Japaratinga (AL);

18.9.8. **não** acumular empregos, funções ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidas;

18.9.9. **não** ter registro negativo para antecedentes criminais;

18.9.10. apresentar os documentos, os resultados de exames e prestar as informações requeridas pelo Município de Japaratinga (AL).

18.10. No ato de nomeação para a posse, o Município de Japaratinga (AL) solicitará ao(a) candidato(a) a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o(a) candidato(a) atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, **não** sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias **não** autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.

18.11. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, pelo candidato, acarretará a sua eliminação do concurso público e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, pelo Município de Japaratinga (AL), ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado definitivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

18.12. Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados à Prefeitura Municipal de Japaratinga (AL) quando da nomeação, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

18.13. documento oficial de identificação pessoal (como RG – registro geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);

18.14. CPF – cadastro de pessoa física;

18.15. documentação comprobatória dos requisitos elencados para o cargo, conforme este edital;

18.16. comprovação de residência ou domicílio atualizado;

18.17. comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

18.18. declaração de acumulação ou **não** acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).

18.19. A Prefeitura Municipal de Japaratinga poderá solicitar outros documentos, a serem apresentados no ato da posse, além dos documentos previstos neste Edital.

18.20. No ato da nomeação para a posse, o(a) candidato(a) inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo caracterizador de deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de Japaratinga (AL) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.

18.21. O(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, será convocado para a perícia médica a ser realizada por junta médica designada pelo Município de Japaratinga (AL), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato.

18.22. Após a posse, o(a) candidato(a) **não** poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outro cargo ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

19. ESTÁGIO PROBATÓRIO.

19.1. O estágio probatório é o período inicial de 03 (três) anos de efetivo exercício profissional do servidor público nomeado para provimento de cargo efetivo, em virtude de aprovação em concurso público e que tem por objeto – além da obtenção da estabilidade – aferir a aptidão para o exercício do cargo (art. 41 da CF/88; STJ - MS 12523, de 2009; AGU - acórdão 17/2004; CNJ - pedido de providências 822; STJ - REsp 1120/190 SC; Emenda Constitucional n.º 19/98; art.37 da Lei nº973/2023).

19.2. No decorrer do estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor serão avaliadas de acordo com critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

19.3. O Município de Japaratinga poderá constituir uma comissão específica para promover a avaliação de desempenho dos servidores durante o estágio probatório.

19.4. O servidor **não** aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

19.5. Compete exclusivamente ao Município de Japaratinga determinar o local e os horários de trabalho de cada servidor durante o estágio probatório, não sendo permitido a qualquer desses profissionais escolher um local ou horário de trabalho de sua preferência.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1. As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu e a versão mais atualizada e consolidada será publicada no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>).

20.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou lei comunicada posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar o presente concurso público ou de se eximir de qualquer obrigação imposta a todos os demais candidatos.

20.3. Os valores referentes à taxa de inscrição serão recolhidos em conta bancária específica do Município de Japaratinga (AL) e serão devolvidos exclusivamente em caso de cancelamento do certame.

20.4. O Município de Japaratinga (AL) e o Igeduc **não** assumirão as despesas com deslocamento, com estudos, com hospedagem, com a alimentação ou com qualquer outra atividade dos candidatos durante o concurso público.

20.5. **Não** será emitido ao(a) candidato(a) documento específico de comprovação de classificação ou aprovação no presente concurso público, valendo, para esse fim, a publicação no *site* do Município de Japaratinga (AL) (<https://www.japaratinga.al.gov.br/>) e no *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>).

20.6. **Não** serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

20.7. O material resultante deste concurso, incluindo as fichas de inscrição, as relações de inscritos, as listas de presença às provas, as provas escritas, os cartões-respostas, todos os recursos, as relações de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão de concurso etc., serão guardados pela Prefeitura Municipal de Japaratinga (AL) por, no mínimo, 10 (dez) anos ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL) examine e se pronuncie sobre a legalidade do certame, dos dois, o que acontecer por último.

20.8. Este edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>, no período determinado no cronograma contido neste edital.

20.9. Para fins de impugnação, o demandante deverá ter realizado a sua inscrição no concurso, por meio do *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>, sem a necessidade inicial de efetivá-la.

20.10. Todos os pedidos de impugnação, protocolados no período determinado neste edital, serão analisados e julgados pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público em conjunto com o Igeduc.

20.11. O demandante deverá formular sua impugnação de forma fundamentada e com a indicação específica do item que está sendo impugnado.

20.12. Do julgamento da impugnação **não** caberá recurso.

20.13. Serão publicadas as respostas às impugnações apresentadas, de acordo com o que rege este edital, bem como, no caso de acatamento, a retificação necessária consolidada neste edital de abertura, no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/>, na data prevista no cronograma contido neste edital.

20.14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, ouvido o Igeduc sempre que necessário.



MUNICÍPIO DE JAPARATINGA (AL)

EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR



JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito do Município de Japaratinga

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

- Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os comprovantes de requisitos compatíveis com as determinações da Lei Municipal nº 746/2025 no momento de nomeação para posse.
- São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

REQUISITOS: Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar serviços auxiliares relacionados à cozinha, copa e limpeza em geral, incluindo varrição, espanagem, lavagem de dependências, móveis, utensílios, equipamentos e instalações (como pisos, tetos, escadas, pias, sanitários e vidraças), assegurando condições adequadas de uso, higiene e conservação. Manter os locais de trabalho limpos e organizados. Preparar e servir café, chá e água. Auxiliar na movimentação e remoção de móveis e equipamentos, além de coletar e destinar corretamente os resíduos em recipientes apropriados. Reabastecer os banheiros com itens como papel higiênico, toalhas e sabonetes. Garantir a abertura e o fechamento das instalações nos horários estabelecidos, bem como ligar os aparelhos e luzes no início do expediente e desligá-los ao final. Receber, armazenar e gerenciar o estoque de água mineral, gêneros alimentícios e materiais de limpeza, requisitando reposições quando necessário. Realizar outras atividades correlatas conforme solicitado.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

REQUISITOS: Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Selecionar os ingredientes necessários conforme o cardápio do dia e orientar as atividades relacionadas à preparação dos alimentos. Preparar gêneros alimentícios diversos. Realizar atividades de limpeza diversas. Preparar e servir café para os diversos órgãos da municipalidade, bem como preparar refeições e merendas. Realizar o controle de estoque de ingredientes, assegurando a reposição adequada quando necessário. Supervisionar a organização, limpeza e higiene da cozinha, despensa e locais de refeições, além de acompanhar a esterilização dos utensílios nas cozinhas das creches. Registrar diariamente o número de refeições e merendas servidas. Zelar pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos, garantindo sua conservação. Cumprir rigorosamente as normas de higiene e segurança do trabalho e desempenhar outras tarefas compatíveis com a função, conforme suas atribuições e competências. Realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral; encaminhar pessoas aos diversos setores da instituição; executar tarefas auxiliares de natureza simples. Desempenhar outras atribuições compatíveis ao cargo.

CARGO: COVEIRO.

REQUISITOS: Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Responsável pela abertura e fechamento dos portões do cemitério, assegurando o controle dos horários de visitação. Realizar a limpeza geral e a capina do cemitério, além de participar de atividades de caiação e pintura de muros e paredes para manter a conservação do local. Preparar sepulturas de forma adequada, incluindo a abertura de covas e a confecção de carneiras e gavetas, seguindo os padrões estabelecidos. Garantir a proteção das sepulturas, adotando medidas preventivas para evitar saques e vandalismos. Realizar o desenterramento e o armazenamento de ossadas, sempre sob supervisão adequada e seguindo as normas vigentes. Auxiliar na remoção e transporte de caixões, assegurando a entrega em seu destino de forma segura, bem como realizar sepultamentos e exumações conforme as orientações e regulamentações aplicáveis.

CARGO: ELETRICISTA.

REQUISITOS: Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo e curso atualizado sobre a norma NR-10 no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar a bobinagem de motores conforme as necessidades operacionais, garantindo precisão e eficiência. Elaborar croquis, esquemas e diagramas detalhados que registrem alterações realizadas em campo, assegurando a rastreabilidade das modificações. Realizar ligações provisórias de luz e força para atender a equipamentos portáteis e diversas máquinas. Instalar, inspecionar, reparar e manter redes de iluminação municipal e sistemas de sinalização, promovendo a segurança e funcionalidade. Executar tarefas compatíveis com a função, atendendo às demandas específicas do serviço. Planejar e montar serviços elétricos, bem como reparar instalações e equipamentos auxiliares em diferentes repartições, utilizando ferramentas e aparelhos de medição para assegurar o funcionamento adequado do sistema elétrico. Realizar reparos em buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão e instrumentos de painel acumuladores. Substituir ou reparar refletores e antenas sempre que necessário. Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas internas e externas, luminárias e equipamentos de iluminação pública, garantindo o pleno funcionamento das estruturas elétricas.

- São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL MÉDIO**:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**CARGO: TRATORISTA.**

REQUISITOS: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" e curso de Tratorista no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Desmontar, reparar, montar, ajustar e retificar distribuidores e motores a combustível, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos. Realizar atividades e operações com o trator, atuando em projetos e serviços regularmente, cumprindo todas as normas de segurança. Zelar pela limpeza, abastecimento e lubrificação do trator, realizando pequenos reparos quando necessário. Executar serviços de manutenção preventiva, como lubrificação, troca de óleo e limpeza de filtros, bem como intervenções emergenciais em sistemas elétricos e mecânicos, incluindo troca de peças e recuperação de chicotes elétricos. Manter a documentação do trator e a carteira nacional de habilitação em dia. Monitorar o consumo de combustível e registrar detalhadamente os serviços realizados, especificando o tipo de serviço, local de execução e carga horária. Operar o trator de forma segura e eficiente, além de realizar sua manutenção regular para assegurar sua durabilidade e desempenho.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

REQUISITOS: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio completo e curso de Operador de Máquinas Pesadas no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Desmontar, reparar, montar, ajustar e retificar distribuidores e motores a combustível, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos. Manter as máquinas limpas, abastecidas, lubrificadas e realizar pequenos reparos necessários para seu adequado desempenho. Executar serviços de manutenção preventiva, como lubrificação, troca de óleo, lavagem e limpeza de filtros, além de realizar manutenções gerais e emergenciais em sistemas elétricos e mecânicos, incluindo troca de peças e recuperação de chicotes elétricos. Garantir que a documentação das máquinas e a carteira nacional de habilitação estejam sempre atualizadas. Monitorar o consumo de combustível e registrar detalhadamente as manutenções realizadas, incluindo o tipo de serviço, local de execução e carga horária. Operar e realizar a manutenção de máquinas motorizadas, como rolos compressores, niveladoras, pavimentadoras, escavadeiras e tratores equipados com lâminas frontais, garantindo eficiência e segurança na execução dos trabalhos.

CARGO: MOTORISTA CNH "B".

REQUISITOS: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos de forma segura e eficiente, demonstrando competências pessoais adequadas e comunicando-se de maneira clara e eficaz. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais conforme necessário. Transportar pessoas, cargas, valores, pacientes e materiais biológicos humanos, assegurando o cumprimento das normas de segurança e integridade. Realizar verificações e manutenções básicas nos veículos, além de manobrá-los com precisão em diferentes condições. Executar pagamentos e recebimentos de maneira responsável e organizada.

CARGO: MOTORISTA CNH "D" OU "E".

REQUISITOS: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou "E" no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Orientar e auxiliar na carga e descarga de veículos, garantindo a organização e segurança dos materiais. Verificar diariamente as condições do veículo, como óleo, água, combustível, bateria, pneus e sistema elétrico, realizando pequenos reparos e solicitando revisões sempre que necessário. Zelar pela conservação, limpeza e pleno funcionamento do veículo, encaminhando-o para manutenção e abastecimento ao término do uso. Conduzir veículos de forma segura e responsável, cumprindo as normas de trânsito e transportando autoridades, funcionários e outras pessoas autorizadas. Executar outras atividades relacionadas ao cargo, conforme as demandas do serviço. Reabastecer os veículos, corrigir pequenos defeitos, providenciar reparos mais complexos e realizar manutenções preventivas. Registrar informações importantes, como quilometragem, consumo de combustível e ocorrências, preenchendo relatórios destinados à chefia. Realizar o transporte de pacientes, inclusive para locais de difícil acesso, garantindo que seu estado clínico seja preservado durante o trajeto.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO.

REQUISITOS: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades administrativas para apoiar os setores e programas municipais, incluindo a preparação e encaminhamento de documentos, ordens de serviço, pareceres e minutas. Elaborar e controlar relatórios, prestar contas e acompanhar movimentações financeiras, garantindo precisão e conformidade. Redigir e revisar expedientes, como cartas, ofícios e contratos, observando os padrões estabelecidos. Organizar compromissos da chefia, secretariar reuniões e eventos, e registrar atas de forma detalhada. Manter e organizar arquivos e fichários de documentos, além de supervisionar entradas

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

de materiais e realizar vistorias de bens patrimoniais. Atender o público com cordialidade, prestar informações e apoiar a chefia na distribuição de serviços administrativos. Orientar trabalhos conforme as legislações e normas técnicas vigentes, bem como participar de comissões ou grupos de trabalho sempre que solicitado pela administração.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO.

REQUISITOS: Possuir certificado do ensino médio completo, reconhecido pelo MEC, E Carteira nacional de Habilitação – CNH categoria AB.

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar o comércio de alimentos, verificando a higiene e o preparo dos produtos; fiscalizar as condições de higiene de residências, verificando fossas, vazamentos de esgotos e criação de animais, Fiscalizar obras acabadas, concedendo o “habite-se”; controlar e combater vetores causadores de doenças, como ratos, baratas e pulgas; realizar atividades educativas para prevenir agravos à saúde, Identificar situações de risco e comunicar aos superiores,; participar de campanhas de saúde; inspecionar e monitorar estabelecimentos comerciais e industriais; Verificar condições de higiene e segurança; advertir, multar, apreender produtos, quando necessário.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

REQUISITOS: Possuir diploma ou certificado de Ensino médio com registro profissional no CRO no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar o agendamento de consultas e auxiliar no atendimento aos pacientes, garantindo organização e eficiência. Ajudar na seleção de moldeiras, preparo de modelos em gesso e manipulação de materiais odontológicos, conforme as necessidades dos procedimentos. Aplicar rigorosamente as medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, assegurando a proteção do ambiente e das pessoas. Implementar métodos de controle de cáries e promover práticas de saúde bucal. Executar a limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos e equipamentos odontológicos, assegurando sua adequação para uso. Auxiliar o cirurgião-dentista durante os procedimentos clínicos, incluindo a instrumentação e o isolamento do campo operatório. Gerenciar e organizar arquivos, preencher fichas clínicas e operar softwares de escritório para manter registros atualizados. Planejar e executar atividades de higiene bucal, orientar pacientes quanto às práticas preventivas e prepará-los adequadamente para o atendimento. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos odontológicos e processar filmes radiográficos com precisão. Identificar necessidades em saúde bucal em parceria com a equipe e realizar outras tarefas relacionadas à função, conforme solicitado e necessário.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo e ter concluído adequadamente o curso de formação inicial (conforme disposições deste edital) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: O Guarda Municipal tem a atribuição de proteger a população, os bens, serviços e instalações do município, atuando na prevenção da violência e na promoção da segurança pública em conformidade com o Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014). Suas funções incluem patrulhamento ostensivo, atendimento a ocorrências, mediação de conflitos e apoio a operações de segurança em conjunto com outros órgãos. Deve agir com urbanidade, equilíbrio e respeito aos direitos humanos, empregando a força apenas quando necessário e dentro dos limites legais. Entre suas responsabilidades, estão a identificação e comunicação de crimes e ocorrências às autoridades competentes, o encaminhamento de menores desassistidos, a preservação da ordem pública e o atendimento a emergências, prestando socorro a vítimas de violência, enfermos e parturientes. Também colabora com órgãos de segurança federal e estadual no combate ao crime, além de atuar na proteção ambiental e no controle do trânsito quando autorizado. O Guarda Municipal deve ainda zelar pelo patrimônio público, relatar atividades suspeitas e garantir a integridade dos espaços urbanos, prevenindo depredações e vandalismo. Além disso, pode participar de atividades educativas e preventivas, como cursos e palestras sobre cidadania, direitos humanos e prevenção às drogas, desde que devidamente qualificado. Quando na função de motorista ou motociclista, deve cumprir sua escala rigorosamente, zelar pela conservação do veículo e registrar todas as informações operacionais. Seu trabalho deve estar alinhado aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, impessoalidade e ética profissional, garantindo um serviço de segurança pública de qualidade para a sociedade.

4. São atribuições e requisitos dos cargos de NÍVEL TÉCNICO:**CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO****CARGO: FISCAL DE OBRAS.**

REQUISITOS: Possuir curso de Técnico em Edificações completo, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho de classe, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Atuar na vistoria e análise de projetos, assegurando sua conformidade com as normas vigentes. Orientar e fiscalizar atividades e obras de construção civil, garantindo o cumprimento das exigências legais e técnicas. Elaborar relatórios

detalhados das vistorias realizadas, promovendo a continuidade e qualidade dos serviços. Avaliar e otimizar as etapas de execução de obras, observando o cronograma apresentado. Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo. Supervisionar obras públicas e privadas, concluídas ou em andamento, garantindo sua adequação às normas. Reprimir atividades desenvolvidas em desacordo com a Legislação Urbanística Municipal. Realizar vistorias para emissão do "Habite-se" em edificações novas ou reformadas. Determinar a numeração de edificações, conforme solicitado pelos interessados. Elaborar relatórios de fiscalização detalhados e apurar denúncias, registrando as providências adotadas. Orientar pessoas e profissionais sobre o cumprimento da legislação aplicável, promovendo a regularidade e organização das atividades urbanísticas.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio reconhecido pelo MEC e curso de Técnico em enfermagem completo, e registro no Conselho de Classe, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar cuidados diretos aos pacientes, incluindo administração de medicamentos, aplicação de injeções e monitoramento de sinais vitais, garantindo a precisão e segurança dos procedimentos. Auxiliar na higiene pessoal, conforto e mobilização dos pacientes, oferecendo suporte emocional para promover o bem-estar. Executar procedimentos técnicos, como curativos, coleta de exames laboratoriais e preparação de materiais para intervenções médicas. Manter registros detalhados e precisos das condições, evoluções e tratamentos dos pacientes, assegurando uma documentação completa e organizada. Prestar suporte em emergências, auxiliando em procedimentos médicos de acordo com os protocolos estabelecidos. Garantir a conformidade com normas de biossegurança e segurança, protegendo tanto os pacientes quanto a equipe de saúde. Orientar pacientes e seus familiares sobre cuidados necessários, administração de medicações e tratamentos, promovendo práticas de saúde e prevenção de doenças.

5. São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL SUPERIOR:****CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR****CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

REQUISITOS: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho de classe, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliações sociais e diagnósticos das condições de vida de indivíduos e famílias, identificando necessidades e vulnerabilidades. Prestar orientação e apoio psicossocial, auxiliando na superação de dificuldades e na garantia de acesso a direitos e serviços essenciais. Desenvolver e implementar planos de intervenção e políticas públicas que promovam a melhoria das condições sociais e a inclusão. Facilitar o acesso a recursos e serviços, como benefícios sociais, saúde e educação, assegurando que os encaminhamentos sejam efetivos. Oferecer atendimento individual e grupal, acompanhando os casos de forma contínua e integrada. Promover a articulação com outras instituições e órgãos, fortalecendo parcerias para a integração e eficácia dos serviços sociais. Manter registros detalhados e elaborar relatórios precisos sobre as atividades e casos atendidos, garantindo a transparência e eficiência do trabalho. Cumprir rigorosamente as diretrizes e normas estabelecidas, assegurando a qualidade e a legalidade das intervenções realizadas.

CARGO: AUDITOR FISCAL

REQUISITOS: Possuir curso de superior completo, pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Realizar as ações de tributação, arrecadação, constituição e cobrança administrativa das espécies tributárias de competência do Município; Realizar as atividades de lançamento, fiscalização e cobrança de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da Lei ou Convênio; Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária; Analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à intempestividade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de

créditos tributários, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; Estudar, pesquisar e elaborar medidas de caráter tributário, inclusive em propostas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referente à matéria tributária; Supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; Elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; Prestar assistência extrajudicial, salvo em ação que figure como parte, aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, em processos analisados, antes do termo prescricional; Planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; Realizar pesquisa e investigação relacionadas à inteligência fiscal; Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso. Verificar livros e documentos fiscais que sirvam de base para apuração dos repasses constitucionais. Emitir parecer conclusivo sobre regularidades ou irregularidades fiscais de contribuintes, Pessoa Física e Jurídica de Direito Público e Privado, sujeitos à imposição tributária; exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

REQUISITOS: Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Odontologia, e registro no conselho de classe, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar, prevenir e tratar problemas odontológicos, realizando procedimentos como restaurações, extrações, endodontia, periodontia e próteses, além de atender urgências e emergências. Executar cirurgias odontológicas, implantes e harmonização orofacial, quando especializado. Promover a saúde bucal por meio de ações educativas e preventivas. Manter prontuários atualizados, seguir normas de biossegurança e atuar de forma ética conforme o Código de Ética Odontológica.

CARGO: ENFERMEIRO

REQUISITOS: Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Enfermagem e registro no conselho de classe, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento de enfermagem a pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde, tanto em regime ambulatorial quanto em unidades de saúde fixas e/ou móveis. Realizar o planejamento, coordenação e supervisão das atividades nos postos de saúde, garantindo a organização e eficiência dos serviços. Participar e coordenar campanhas de vacinação e ações de prevenção, contribuindo para a promoção da saúde na comunidade. Elaborar relatórios mensais detalhados das atividades desenvolvidas nos postos, assegurando o registro e acompanhamento das ações realizadas. Executar outras tarefas relacionadas aos serviços de enfermagem, conforme as necessidades do setor.

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE.

REQUISITOS: Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, programar e organizar atividades relacionadas ao controle ambiental, abrangendo a produção, beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos provenientes da flora, fauna, jazidas minerais e outros recursos naturais renováveis. Promover o acompanhamento das atividades relacionadas ao meio ambiente no âmbito municipal, garantindo a conformidade com as políticas e práticas sustentáveis. Executar ou supervisionar a execução das ações previstas na Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal dentro do território do município. Elaborar ou coordenar a elaboração de relatórios de acompanhamento referentes a atividades potencialmente poluidoras, assegurando o monitoramento adequado. Lavrar autos de infração, interdição, apreensão e outros documentos previstos na legislação ambiental específica, contribuindo para a preservação e recuperação ambiental.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Administração, Contabilidade, Economia ou Direito no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar o recolhimento de tributos municipais em estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, comércio eventuais, ambulantes e outras entidades, garantindo o cumprimento das obrigações tributárias. Verificar a regularidade das escrituras e registros fiscais instituídos pela legislação específica. Lavrar autos de infração e apreensão, além de termos como exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e outros documentos correlatos. Intimar contribuintes a apresentarem, em prazo determinado, livros e documentos não exibidos à fiscalização. Investigar possíveis evasões ou fraudes no pagamento de impostos. Emitir pareceres em pedidos de isenção fiscal e recursos sobre valores tributados. Prestar esclarecimentos aos contribuintes sobre a legislação tributária, atendendo-os no balcão e orientando-os conforme suas dúvidas e necessidades. Realizar plantões fiscais e elaborar relatórios detalhados das fiscalizações realizadas. Fornecer dados estatísticos e relatórios sempre que solicitado pelos superiores hierárquicos. Propor medidas relacionadas à legislação

e administração tributária, além de colaborar no aperfeiçoamento do sistema municipal de arrecadação por meio da análise e apreciação de sugestões. Executar outras tarefas pertinentes ao cargo ou designadas pela chefia imediata, desde que compatíveis com a função.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Fisioterapia, e registro no conselho de classe, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento a pacientes com foco na prevenção, habilitação e reabilitação, aplicando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia. Realizar diagnósticos especializados, analisar as condições clínicas e acompanhar a evolução dos pacientes, registrando informações detalhadas sobre o quadro médico. Desenvolver e implementar programas voltados à prevenção, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida. Participar de campanhas preventivas, contribuindo para a conscientização e a saúde da comunidade. Zelar pela conservação e bom estado dos aparelhos e instrumentos utilizados nas atividades. Assessorar em ações relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, promovendo o desenvolvimento e a disseminação de conhecimentos na área.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

REQUISITOS: Possuir Curso Superior em Medicina e registro no Conselho de Classe no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar, tratar e prevenir doenças, atuando no atendimento primário e oferecendo cuidados de saúde integrados. Realizar consultas médicas, solicitar e interpretar exames, prescrever tratamentos e acompanhar a evolução dos pacientes, encaminhando-os para especialistas quando necessário. Atuar no manejo de doenças crônicas, infecções, distúrbios metabólicos e outras condições de saúde, além de prestar atendimento a emergências médicas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, orientando pacientes sobre hábitos saudáveis e medidas preventivas. Manter registros médicos atualizados, seguir protocolos clínicos e normas de biossegurança, garantindo um atendimento seguro e eficiente.

CARGO: NUTRICIONISTA

REQUISITOS: Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Nutricionista, e registro no conselho de classe, no momento da posse

ATRIBUIÇÕES: Avaliação Nutricional: Realizar avaliações das condições nutricionais dos indivíduos, coletando dados e analisando o estado de saúde e dietas. Planejamento e Prescrição: Elaborar planos alimentares e dietas personalizados para promover a saúde e tratar condições específicas, conforme necessidades dos pacientes. Educação e Orientação: Orientar pacientes e grupos sobre práticas alimentares saudáveis e estratégias de controle de peso. Monitoramento e Acompanhamento: Acompanhar a evolução dos pacientes, ajustar planos alimentares e avaliar os resultados dos tratamentos nutricionais. Gestão de Serviços: Coordenar e supervisionar a execução de programas de alimentação e nutrição em instituições públicas, garantindo qualidade e segurança alimentar. Documentação e Relatórios: Manter registros precisos de avaliações, planos alimentares e evoluções dos pacientes, além de elaborar relatórios sobre as atividades realizadas. Cumprimento de Normas: Seguir protocolos e regulamentações do serviço público e normas profissionais para assegurar a eficácia e conformidade das práticas nutricionais.

CARGO: PSICÓLOGO

REQUISITOS: Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Psicologia, e registro no conselho de classe, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Avaliação Psicológica: Realizar avaliações psicológicas para identificar distúrbios emocionais, mentais e comportamentais, utilizando testes e entrevistas. Diagnóstico e Tratamento: Diagnosticar e tratar transtornos psicológicos e emocionais, fornecendo psicoterapia e intervenções adequadas. Orientação e Aconselhamento: Oferecer suporte psicológico e orientação a indivíduos e grupos sobre questões pessoais, sociais e profissionais. Elaboração de Planos de Intervenção: Desenvolver e implementar planos de intervenção e estratégias de manejo para ajudar na adaptação e melhoria do bem-estar dos pacientes. Apoio em Crises: Atuar em situações de crise, fornecendo suporte imediato e encaminhamentos apropriados. Educação e Prevenção: Promover programas de educação e prevenção sobre saúde mental e bem-estar emocional. Documentação e Relatórios: Manter registros detalhados das avaliações, diagnósticos e progressos dos pacientes, além de elaborar relatórios conforme necessário. Cumprimento de Normas: Seguir as normas éticas e regulatórias da profissão e do serviço público, garantindo a qualidade e a confidencialidade dos serviços prestados.

6. São atribuições e requisitos dos **CARGOS DE PROFESSOR I:**

CARGO: PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo em Pedagogia, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio na modalidade Normal Médio ou Magistério, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC (Art. 62 da LDB).

ATRIBUIÇÕES: Coordenar atividades interescolares e colaborar na integração da escola com famílias e a comunidade. Cumprir a carga horária letiva e desenvolver atividades diversificadas conforme sua área de atuação. Elaborar e seguir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Emitir pareceres técnicos e executar outras atividades relacionadas ao cargo. Utilizar o sistema de registro de atividades letivas conforme as normas, dentro dos prazos estabelecidos. Orientar eventos científicos, feiras e olimpíadas, e ajudar na recuperação de alunos com baixo rendimento. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos e políticas educacionais, bem como da proposta pedagógica da escola. Coordenar reuniões, seminários e cursos educacionais, e participar de estudos e pesquisas na sua área. Avaliar o desempenho dos profissionais da unidade de ensino e contribuir para sua formação e aperfeiçoamento. Participar da escolha de livros didáticos e planejar e avaliar atividades de capacitação. Produzir textos pedagógicos e ministrar aulas conforme as normas legais.

CARGO: PROFESSOR I DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo em Pedagogia, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio na modalidade Normal Médio ou Magistério, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC (Art. 62 da LDB).

ATRIBUIÇÕES: Coordenar atividades interescolares e colaborar na integração da escola com famílias e a comunidade. Cumprir a carga horária letiva e desenvolver atividades diversificadas conforme sua área de atuação. Elaborar e seguir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Emitir pareceres técnicos e executar outras atividades relacionadas ao cargo. Utilizar o sistema de registro de atividades letivas conforme as normas, dentro dos prazos estabelecidos. Orientar eventos científicos, feiras e olimpíadas, e ajudar na recuperação de alunos com baixo rendimento. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos e políticas educacionais, bem como da proposta pedagógica da escola. Coordenar reuniões, seminários e cursos educacionais, e participar de estudos e pesquisas na sua área. Avaliar o desempenho dos profissionais da unidade de ensino e contribuir para sua formação e aperfeiçoamento. Participar da escolha de livros didáticos e planejar e avaliar atividades de capacitação. Produzir textos pedagógicos e ministrar aulas conforme as normas legais.

7. São atribuições e requisitos dos **CARGOS DE PROFESSOR II:**

CARGO	REQUISITOS
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Ciências, Ciências da Natureza, Biologia ou Química no momento da posse.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no momento da posse.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Geografia no momento da posse.
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em História no momento da posse.
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Letras, com habilitação para Língua Inglesa, no momento da posse.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Letras no momento da posse.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Matemática no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de



recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

A – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos.	10 (dez) questões
	Matemática: adição, divisão, multiplicação, subtração.	10 (dez) questões

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO: Uso da água em procedimentos de limpeza e higienização. Limpeza de computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Materiais recicláveis.
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
COVEIRO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO: Uso da água em procedimentos de limpeza e higienização. Limpeza de computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Materiais recicláveis. TRABALHO EM CEMITÉRIOS: Organização do cemitério. Preparação das covas e dos túmulos. Procedimentos de sepultamento, exumação e cremação. Procedimentos utilizados para cavar e cobrir sepulturas. Tipos de covas.
ELETRICISTA	SERVIÇOS ELÉTRICOS: Acabamentos elétricos. Automação residencial e predial. Cálculos de carga para dimensionamento de condutores e dispositivos de proteção. Circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo. Circuitos elétricos. Desenhos elétricos prediais. Disjuntores. Distribuição elétrica. Esquemas de ligação em instalações residenciais e prediais. Grandezas elétricas. Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Instalações elétricas. Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações. Materiais utilizados em instalações elétricas. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Resistores, capacitores e indutores. Simbologia e convenções de instalações elétricas.

B – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos, concordância verbal e nominal e regras de acentuação.	10 (dez) questões



Informática: Microsoft Excel, Microsoft Word, segurança na Internet, ambiente Windows.

10 (dez) questões

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TRATORISTA	Bombas hidráulicas em tratores e máquinas pesadas. Bombas injetoras de óleo em tratores e máquinas pesadas. Equipamento de proteção individual em tratores e máquinas pesadas. Inspeção do trator e máquinas pesadas. Manutenção do trator e máquinas pesadas. Motores de tratores e máquinas pesadas. Refrigeração do trator e máquinas pesadas. Regulagem do trator e máquinas pesadas. Riscos no trabalho com tratores e máquinas pesadas. Técnicas de operação de tratores e máquinas pesadas. Tipos de tratores e máquinas pesadas.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
MOTORISTA CNH "B"	
MOTORISTA CNH "D" OU "E"	
AGENTE ADMINISTRATIVO	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração pública. Balanço Patrimonial. Demonstrativo de Resultado dos Exercícios. Funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle). Gerenciamento de projetos. Poderes administrativos. Programa 5S. Redação oficial. Tipos de custos. Planejamento estratégico. Ferramentas da qualidade. LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Arts. 1º ao 5º). Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação).
FISCAL SANITÁRIO	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Lei Federal nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976. Lei Federal nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977 (infrações à legislação sanitária federal). Lei Federal nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999 (Sistema Nacional de Vigilância Sanitária). Normas regulatórias da ANVISA para serviços de saúde e alimentos (de 2010 até 2025). LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Arts. 1º ao 5º). Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação).
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Preenchimento de fichas clínicas. Prevenção a doenças dentárias e cárie. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, desinfecção, assepsia, antisepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e instrumentais utilizados na clínica odontológica (sequência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Equipamentos de proteção Individual (EPI's) em Odontologia.
GUARDA MUNICIPAL	• LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais); • Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art. 1º ao 5º); • Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (Art. 121 ao 183); • Drogas ilícitas (maconha, cocaína, crack, ecstasy, LSD, inalantes, heroína, barbitúricos, morfina, skank, chá de cogumelo, anfetaminas, clorofórmio, ópio etc.); • LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 – Sistema Nacional de Armas (SINARM); • LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 (Lei Maria da Penha); • LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 70 ao 73, 121 ao 137); • LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 (crimes contra o meio ambiente).

C – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO.

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
-------	----------------------	------------



TODOS OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO	Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos, concordância verbal e nominal e regras de acentuação.	10 (dez) questões
	Informática: Microsoft Excel, Microsoft Word, segurança na Internet, ambiente Windows.	10 (dez) questões

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
FISCAL DE OBRAS	Alvenarias e vedações. Caixas d'água, forros e argamassa. Cálculos para estimativa de materiais na construção civil. Controle e execução de instalações elétricas e hidráulicas. Descarte adequado e separação de recicláveis e entulhos. Especificação de materiais e serviços. Esquadrias, telhados e telhas. Estruturas em madeira e metal. Fundações e concreto armado. Impermeabilizações e revestimentos. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Noções de controle de estoque de materiais em obras. Orçamento e planejamento de obras.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração de medicamentos. Atendimento Pré-hospitalar – APH. Bacterioses. Câncer. Coleta de sangue. Diabetes. Enfermagem em centro cirúrgico. Enfermagem em clínica cirúrgica. Enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Enfermagem em saúde coletiva. Enfermagem em saúde do idoso. Enfermagem em urgência e emergência. Esterilização de equipamentos. Fundamentos de nutrição. Primeiros socorros. Programa Nacional de Imunizações – PNI. Verminoses. Víruses. Biossegurança. LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde).

D – CARGOS DE PROFESSORES.

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES	Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos, concordância verbal e nominal, regras de acentuação, ortografia oficial.	10 (dez) questões
	Legislação: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Lei Federal Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996	10 (dez) questões

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Alfabetização e letramento. Análise linguística e a sistematização do código. Atividades pedagógicas fora da sala de aula. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Componentes do processo de ensino. Currículo (conceitos e princípios). Desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor. Desenvolvimento humano e da aprendizagem. Desenvolvimento infantil. Didática geral e prática de ensino. Educação para a diversidade, cidadania e educação. Educação para os direitos humanos. Estratégias no ensino de matemática. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento do ensino e da aprendizagem. Jogos, dança e brincadeiras. Planejamento para a superação das fases da escrita. Processos de Ensino e Aprendizagem. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Piaget, Vygotsky e Wallon. Psicologia da educação.
PROFESSOR I DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	

PROFESSOR II DE CIÊNCIAS	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Atmosfera e pressão. Átomos, moléculas e substâncias químicas. Camadas da terra. Características dos tecidos animais e vegetais. Características hereditárias. Ciclos biogeoquímicos (água, carbono e oxigênio). Citologia e histologia. Divisão celular. Energia cinética e potencial. Energia térmica, calor e temperatura. Evolução dos seres vivos e seres humanos. Gases e líquidos. Gravidade, massa e peso. Luz, visão, espectro eletromagnético. Medidas de grandezas. Misturas e substâncias. Movimentos da Terra. Nutrição e funcionamento integral do corpo humano. Ondas e comunicação. Organização das células. Reações químicas. Reprodução humana. Sexualidade e IST. Sistema imunológico e vacinas. Tabela periódica e modelos atômicos. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Piaget, Vygotsky e Wallon. Psicologia da educação.
PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Aprendizagem motora e desenvolvimento motor. Atividade física e promoção da saúde. Atividade física na prevenção de doenças. Atividades rítmicas e expressivas (danças). Atletismo. Basquete. Crescimento da criança e do adolescente. Educação física e lazer. Educação física na perspectiva inclusiva. Esportes individuais e esportes coletivos (fundamentos técnicos e táticos. Fisiologia do exercício. Futebol. Ginásticas. Jogos e brincadeiras. Judô. Lutas. Natação. Princípios científicos do treinamento. Psicologia do esporte. Regras e penalidades nos esportes. Treinamento da criança e do adolescente. Treinamento desportivo. Vôlei. Xadrez. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Piaget, Vygotsky e Wallon. Psicologia da educação.
PROFESSOR II DE GEOGRAFIA	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Agropecuária. Bacias hidrográficas brasileiras. Cartografia, mapas e GPS. Climatologia. Comércio internacional. Coordenadas geográficas. Desigualdades sociais e a exploração humana. Dinâmica e formas de ocupação do espaço. Domínios morfoclimáticos do Brasil. Ecologia e ecossistemas naturais. Economia do pós-guerra. Economia mundial e do Brasil. Energia e transporte. Espaço, lugar, região, território e paisagem. Estrutura geológica. Estrutura populacional. Fatores e elementos climáticos. Fusos horários. Geografia da população. Geografia econômica. Geografia urbana. Geologia. Hidrografia. Impactos ambientais da atuação humana. Industrialização. Influência do clima na vida humana. Internet, redes sociais e comunicação. Mercosul. Oceanos e mares. Paisagens naturais. Relações de trabalho. Relevo e solos. Tipos de clima. Tipos de vegetação. Urbanização e metropolização. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Piaget, Vygotsky e Wallon. Psicologia da educação.
PROFESSOR II DE HISTÓRIA	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: América Latina e as lutas sociais. Antiguidade Clássica. Campanha abolicionista. Civilizações Grega e Romana. Crise do sistema colonial no Brasil. Crise e a consolidação do estado monárquico. Crise econômica de 1929. Cruzadas. Economia cafeeira no Brasil. Egito Antigo. Era napoleônica e o Congresso de Viena. Estado Novo no Brasil. Família real no Brasil. Fenícia e Pérsia. Feudalismo na Europa. Governo Vargas no Brasil. Governos militares no Brasil. Guerra do Paraguai. Guerra Fria e URSS. Guerra Fria. Guerras Mundiais (1ª e 2ª). História do Brasil Colonial. História do estado de Alagoas (Brasil). Império Bizantino. Independência do Brasil. Independências na América espanhola. Internet, redes sociais e comunicação. Mesopotâmia. Palestina (antiguidade). Períodos da pré-história. Pré-história: primórdios da humanidade. Proclamação da República no Brasil. Reforma e a Contrarreforma na Europa. Revolução cultural do Renascimento na Europa. Revolução de 30 no Brasil. Revolução Francesa. Revolução Industrial. Revolução Russa. Sociedades primitivas das Américas. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Piaget, Vygotsky e Wallon. Psicologia da educação.
PROFESSOR II DE LÍNGUA INGLESA	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Adjetivos na Língua Inglesa. Advérbios e adjuntos adverbiais na Língua Inglesa. Aspectos da léxico-gramática na Língua Inglesa. Classes de substantivos na Língua Inglesa. Compreensão de textos em Língua Inglesa. Concordância verbal na Língua Inglesa.

	Construções ativas e passiva na Língua Inglesa. Coordenação e subordinação na Língua Inglesa. Estratégias de leitura em Língua Inglesa. Funções comunicativas no texto em Língua Inglesa. Gênero textual e tipo de texto. Língua Inglesa e as novas tecnologias de comunicação. Língua Inglesa escrita e falada. Língua Inglesa instrumental. Locuções adjetivas e pronomes na Língua Inglesa. Mecanismos de coesão e coerência. Preposições simples e complexas na Língua Inglesa. Sintagma adverbial. Sintagma nominal. Sufixação e prefixação na Língua Inglesa. Verbos frasais e preposicionais na Língua Inglesa. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Piaget, Vygotsky e Wallon. Psicologia da educação.
PROFESSOR II DE LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Acentuação gráfica e tônica. Análise morfosintática de período simples. Classes gramaticais de palavras. Coesão e coerência. Colocação pronominal. Comportamento escritor. Comportamento leitor. Estratégias didáticas para o ensino de leitura. Estrutura de palavras. Figuras de linguagem. Fluência leitora com compreensão. Fonologia (relação letra e fonema). Frase, oração e período. Funções da linguagem. Linguagem oral, oralização e oralidade. Morfologia. Narração, descrição, dissertação e carta. Níveis de linguagem. Noções de estilística. Orações substantivas, adjetivas e adverbiais. Ortografia e pontuação. Período composto por coordenação. Período composto por subordinação. Período simples e composto. Produção de textos orais e escritos. Semântica, Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade. Separação de sílaba e translineação. Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Sintaxe. Tipologia textual e gênero textual. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Piaget, Vygotsky e Wallon. Psicologia da educação.
PROFESSOR II DE MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Ângulos formados por retas paralelas e transversais. Cálculo e resolução de problemas de probabilidade. Determinação do domínio de uma função. Divisibilidade. Elementos e propriedades das figuras planas. Equações e inequações. Estudo do seno, cosseno e tangente. Fatoração e resolução de problemas. Funções crescentes e decrescentes. Funções do 1º e 2º grau. Funções trigonométricas. Geometria espacial. Geometria plana. Geometria. Grandezas e medidas. Interpretação de gráficos de funções em contextos diversos. Juros simples e compostos. Matemática financeira. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Medidas de dispersão, distribuição de frequência. Medidas de tendência central. Modelagem matemática. Múltiplos, divisores e números primos. Noções de estatística. Noções de medidas e cálculo de perímetro, área e volume. Números. Polígonos regulares e circunferências. Porcentagem, juros e taxas de juros. Prismas e pirâmides. Razão e proporção direta e inversa. Regras de divisibilidade. Semelhança de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Transformações geométricas por reflexão, translação e rotação. Triângulos e quadriláteros. Trigonometria do triângulo retângulo. Zeros e o sinal de uma função. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Piaget, Vygotsky e Wallon. Psicologia da educação.

E – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

- As questões de conhecimentos gerais para os cargos de nível superior compreenderão os temas a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos, concordância verbal e nominal e regras de acentuação.	10 (dez) questões
	Informática: Microsoft Excel, Microsoft Word, segurança na Internet, ambiente Windows.	10 (dez) questões

- As questões de conhecimentos específicos para os cargos de nível superior compreenderão os temas a seguir:



CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ASSISTENTE SOCIAL	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Atendimento individual. Avaliação de projetos e programas. Benefício de Prestação Continuada (BPC). Bullying e agressões. CRAS. CREAS. Conselho de assistência e participação popular. Laudos, pareceres e relatórios sociais. Indicadores sociais. Dependência química. Violência doméstica. Instrumentalidade do serviço social. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Alienação parental (Lei nº 12.318/2010). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994). Medidas socioeducativas. Planejamento em serviço social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). PAEF e PAEFI. Programas socioassistenciais do MDS. SCFV. Medidas socioeducativas em meio aberto. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). SERVIÇOS PÚBLICOS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (DOS SERVIDORES PÚBLICOS, Art. 39 ao 41, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Ética no serviço público. Planejamento do trabalho e da rotina.
AUDITOR FISCAL	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Código Tributário Nacional (LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5172Compilado.htm). Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003 - disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm). Direito Tributário (Princípios constitucionais tributários; Competência tributária; Espécies tributárias; Lançamento e crédito tributário). Contabilidade (patrimônio, contas, lançamentos contábeis, balancetes, demonstrações contábeis, escrituração contábil, consolidação de balanços, classificação e apropriação de custos). Auditoria (tipos de auditoria, Normas Brasileiras de Auditoria - NBCs, papéis de trabalho, evidências, testes de controle). Direito Constitucional (Organização do Estado, Direitos e garantias fundamentais, Administração pública, Controle de constitucionalidade). Direito Administrativo (Atos administrativos, Poderes da administração Responsabilidade civil do Estado).
FISCAL DE TRIBUTOS	SERVIÇOS PÚBLICOS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (DOS SERVIDORES PÚBLICOS, Art. 39 ao 41, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Ética no serviço público. Planejamento do trabalho e da rotina.
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes contra o meio ambiente). Preservação e poluição ambiental. Reciclagem; Gestão ambiental; Código Florestal Brasileiro (Lei 12.651 – 2012). Lei de Fauna (Lei 5.197 – 1967). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433 – 1997). Ecologia. Zoonoses. Manejo ambiental. Higiene na produção de alimentos. SERVIÇOS PÚBLICOS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (DOS SERVIDORES PÚBLICOS, Art. 39 ao 41, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Ética no serviço público. Planejamento do trabalho e da rotina.
PSICÓLOGO	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Psicanálise individual e grupal. Aconselhamento psicológico. Ansiedade. Atendimento familiar. Autismo. Avaliação psicológica. Critérios de indicação. Deficiência intelectual. Demência. Depressão. Diagnóstico diferencial. Transtornos mentais no trabalho. Diagnóstico e intervenção psicopedagógica. Entrevistas e testes. Esquizofrenia. Grupos operativos. Instrumentos diagnósticos e aplicações. Interação social. Atuação ambulatorial. Intervenções individuais e em grupo. Tratamento de crianças, adolescentes e adultos. Modelos psicoterapêuticos. Plantão psicológico. Psicodiagnóstico. Psicologia e deficiência. Psicologia hospitalar. Psicologia do trabalho. Psicólogo na equipe multidisciplinar. Psicopatologia. Psicoses. Psicoterapia de grupo. Psicoterapia individual. Saúde mental. Teorias da personalidade. Transtorno afetivo bipolar. Transtorno bipolar. TOC. Transtornos alimentares. Transtornos de personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtornos do desenvolvimento. Transtornos por uso de substâncias.



SERVIÇOS PÚBLICOS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (DOS SERVIDORES PÚBLICOS, Art. 39 ao 41, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Ética no serviço público. Planejamento do trabalho e da rotina.

3. As questões de conhecimentos específicos para os cargos de nível superior da área de saúde compreenderão os temas a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CIRURGIÃO DENTISTA	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Gengivite. Periodontite. Periodontite avançada. Política de saúde bucal. Prevenção e controle de doenças bucais. Uso de fluoretos. Cárie e fatores biológicos. Diagnóstico e tratamento da cárie. Controle da cárie. Microbiologia periodontal. Biofilme e cálculo dental. Patogênese das doenças periodontais. Fatores modificadores periodontais. Diagnóstico e tratamento periodontal. Trauma oclusal. Diagnóstico pulpar. Plano de tratamento odontológico. Anestésicos locais. Cirurgia e anestesia: princípios. Cirurgia dentoalveolar. Disfunção temporomandibular. Oclusão. Classificação de lesões e cavidades. Isolamento do campo operatório. Adesão aos tecidos dentais. Resinas compostas. Polimerização de compósitos. Amálgama dental. Colagem de fragmentos. Restaurações provisórias. Preparo cavitário: princípios. Patologia bucal. Radiologia. Efeitos biológicos da radiação. Filmes e processamento radiográfico. Fatores da imagem radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extrabucais. Radiografia panorâmica. Anatomia radiográfica. Epidemiologia. Infecções odontogênicas. Farmacologia odontológica. Prótese dentária. SAÚDE PÚBLICA: Lei Federal Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Biossegurança. Ética em saúde pública. Humanização em saúde pública.
ENFERMEIRO	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração em enfermagem. Anatomia humana. Processo de cuidar em enfermagem. Enfermagem pediátrica e adolescente. Enfermagem na saúde da mulher e recém-nascido. Atendimento pré-hospitalar (APH). Bacterioses. Embriologia. Enfermagem em geriatria e gerontologia. Enfermagem em saúde coletiva. Enfermagem em saúde mental. Enfermagem na atenção à saúde da família. Organização do sistema de saúde. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiologia. Biofísica. Biologia molecular. Genética. Imunologia. Microbiologia. Nutrição e cuidado nutricional. Parasitologia. Patologia geral. Enfermagem com adultos e idosos. Enfermagem com adultos e idosos de alto risco. Enfermagem perioperatória. Enfermagem psiquiátrica. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Psicologia na enfermagem. Psicologia geral e do desenvolvimento. Semiologia em enfermagem. Verminoses. Virose. HIV/AIDS. Câncer. Hipertensão. Diabetes. SAÚDE PÚBLICA: Lei Federal Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Biossegurança. Ética em saúde pública. Humanização em saúde pública.
FISIOTERAPEUTA	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Acupuntura. Anatomia locomotora. Anatomia palpatória. Paciente com câncer. Avaliação cinético-funcional. Cinesiologia e biomecânica. Cinesioterapia. Fisiologia. Fisioterapia aquática. Fisioterapia cardiovascular. Fisioterapia em dor e reumatologia. Fisioterapia em ortopedia e trauma. Fisioterapia esportiva. Fisioterapia pediátrica. Fisioterapia geriátrica. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia respiratória. Fisioterapia geral. Órteses e próteses. Patologia. Psicomotricidade. Recursos manuais terapêuticos. SAÚDE PÚBLICA: Lei Federal Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Biossegurança. Ética em saúde pública. Humanização em saúde pública.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Abdome agudo. Acidente com animal peçonhento. Ansiedade. Artrite reumatoide. Botulismo. Chikungunya. Cólera. Coqueluche. Dengue. Depressão. Diabetes. Difteria. Distúrbios extrapiramidais. Chagas. Doença de Creutzfeldt-Jakob. Haemophilus influenza invasiva. Meningocócica. DSTs. Esclerodermia. Esquistossomose. Febre amarela. Febre maculosa. Febre tifoide. Gota. Hanseníase. Hantavirose. Hepatites virais. Hérnia de hiato. Hipertensão. Hipertensão intracraniana. HIV/AIDS. Influenza. Intoxicação exógena (químicos, agrotóxicos, metais). Leishmaniose tegumentar. Leishmaniose visceral. Leptospirose. Malária. Meningite. MERS-CoV. Poliomielite. Raiva. Rubéola. Sarampo. SARS-CoV. Sífilis. Rubéola congênita. Compressão medular.

	Síndrome respiratória aguda grave. Desmielinização. Tétano. Toxoplasmose. TCE (traumatismo cranioencefálico). Tuberculose. Varicela. Zika. SAÚDE PÚBLICA: Lei Federal Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Biossegurança. Ética em saúde pública. Humanização em saúde pública.
NUTRICIONISTA	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Gestão de serviços de alimentação: cardápio, compras, estocagem, higiene, segurança e conservação. Apoio matricial e atuação em hipertensão e diabetes. Avaliação nutricional em todas as faixas etárias. Seleção, preparo e distribuição de alimentos; aspectos sensoriais. Decreto-lei nº 986/1969 – normas sobre alimentos. Desnutrição infantil. Dietoterapia: princípios, cuidados na 3ª idade e atuação na EMTN. Nutrição na gestação, lactação e infância (inclusive baixo peso). Higiene alimentar e leis da alimentação. Modificações de dieta e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicações, preparo e administração. Nutrição materno-infantil. Alimentação normal e especial: conceitos e avaliação. Nutrientes: definição, funções, metabolismo e fontes. Obesidade. Gestão de lactário e banco de leite humano. Fórmulas enterais e infantis: seleção e classificação. APPCC – análise de perigos e pontos críticos. Técnica dietética: conceito, classificação e composição química. Legislação e vigilância sanitária e nutricional. SAÚDE PÚBLICA: Lei Federal Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Biossegurança. Ética em saúde pública. Humanização em saúde pública.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Publicação do edital de abertura do concurso público nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/ e https://www.japaratinga.al.gov.br/	17/04/2025
Publicação do edital de abertura no site https://www.japaratinga.al.gov.br/ , nos murais do Município de Japaratinga – AL e no Diário Oficial da União	17/04/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	17/04/2025 até 06/07/2025
Período para envio da documentação comprobatória de deficiência declarada no ato da inscrição e de pedido de Atendimento Especial, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	17/04/2025 até 06/07/2025
Período de impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	22/04/2025 até 24/04/2025
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	22/04/2025 até 24/04/2025
Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	06/05/2025
Publicação do resultado preliminar dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição disponível na área do candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	06/05/2025
Período de recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição, disponível na área do candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	06/05/2025 até 08/05/2025 às 12h00
Período de solicitação de correção de dados cadastrais pessoais, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	18/04/2025 até 06/07/2025



EVENTOS	DATA / PERÍODO
Publicação do resultado definitivo dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição e das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível na área do candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	13/05/2025
Último dia para impressão do boleto em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/ e pagamento da taxa de inscrição	07/07/2025
Publicação da listagem de inscritos (Ampla Concorrência e PCD) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	11/07/2025
Publicação da concorrência por cargo em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	11/07/2025
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	11/07/2025

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Período de envio dos documentos para a Avaliação de Títulos, por meio do site https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	17/04/2025 até 11/07/2025
Publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	15/07/2025
Período de recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	15/07/2025 até 17/07/2025 às 12h00
Publicação do resultado definitivo da avaliação de títulos, bem como das respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	18/07/2025

PROVA OBJETIVA

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – GRUPO 1	19/07/2025
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – GRUPO 2	20/07/2025

PROVA OBJETIVA

Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	21/07/2025
Período de recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	21/07/2025 até 23/07/2025 às 12h00
Publicação do gabarito definitivo das provas objetivas e das respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	31/07/2025
Publicação do resultado preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	05/08/2025
Período de recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	05/08/2025 até 07/08/2025
Publicação do resultado definitivo das provas objetivas e das respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	19/08/2025

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA



EVENTOS	DATA / PERÍODO
Publicação da Lista de Convocação para o Teste de Aptidão Física em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	19/08/2025
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	20/09/2025
Publicação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física e das respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	07/10/2025
Período de recurso em face do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/painel/recursos/	07/10/2025 até 09/10/2025 às 12h00
Publicação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física e das respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	21/10/2025
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
Publicação da Lista de Convocação para Avaliação Psicológica em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	19/08/2025
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	21/09/2025
Publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	07/10/2025
Período de solicitação de Entrevista Devolutiva da Avaliação Psicológica, por meio de formulário eletrônico disponível em https://igeduc.selecao.net.br/painel/recursos/	07/10/2025 até 09/10/2025 às 12h00
Período de realização da Entrevista Devolutiva da Avaliação Psicológica em horário previamente agendado pelo Instituto Igeduc	18/10/2025 até 21/10/2025
Período de recurso em face do resultado preliminar da Avaliação Psicológica, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/painel/recursos/	12/10/2025 até 15/10/2025 às 12h00
Publicação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica e das respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	07/11/2025
ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE	
Publicação da Lista de Convocação para a Análise de Exames de Saúde em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	19/08/2025
Período de envio dos exames médicos e toxicológico por meio do formulário disponível na área do candidato no site do IGEDUC (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/)	22/09/2025 até 24/09/2025
Publicação do resultado preliminar da Análise de Exames de Saúde em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	14/10/2025
Período de recurso em face do resultado preliminar da Análise de Exames de Saúde, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/painel/recursos/	14/10/2025 até 16/10/2025 às 12h00
Publicação do resultado definitivo da Análise de Exames de Saúde e das respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	29/10/2025
INVESTIGAÇÃO SOCIAL	
Publicação da Lista de Convocação para a Investigação Social em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	19/08/2025



EVENTOS	DATA / PERÍODO
Período de preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais – FIC por meio do formulário disponível na área do candidato no site do IGEDUC (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/)	22/09/2025 até 24/09/2025
Publicação do resultado preliminar da Investigação Social em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	10/10/2025
Período de recurso em face do resultado preliminar da Investigação Social, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/painel/recursos/	10/10/2025 até 12/10/2025
Publicação do resultado definitivo da Investigação Social e das respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	21/10/2025
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Publicação da Lista de Convocação para o Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	12/11/2025
Período de realização do Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal	Conforme cronograma divulgado em nosso site.
RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO	
Publicação do resultado preliminar do concurso público em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	A definir
Período de recurso em face do resultado preliminar do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/painel/recursos/	A definir
Publicação do Resultado Definitivo do concurso público em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/ , https://www.japaratinga.al.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ , e das respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/95/	A definir